



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

**Processo Licitatório n° 219/2022**

**Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 121/2022**

**Tipo: Menor preço por item**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LAGOA SANTA/MG, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste edital.**

Nome da Empresa:.....  
CNPJ:.....  
Endereço:..... nº..... Bairro.....  
Cidade:..... Estado:.....  
Telefone:.....  
E-mail: .....  
Pessoa para contato: .....

Obtivemos através do acesso à página [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) ou [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:.....

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

ASSINATURA: .....

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: [licitacao@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoasanta.mg.gov.br).

A não remessa do recibo exime o Município de Lagoa Santa da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo qualquer reclamação posterior.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**Processo Licitatório n° 219/2022**

**Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 121/2022**

**Tipo: Menor preço por item**

- **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LAGOA SANTA/MG**, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste edital.
  - **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:**  
Dia 29/11/2022 às 9h.
  - **ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:**  
Dia 29/11/2022 às 9h01min.
- Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.
- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**  
[www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)
  - **CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:**  
Pela internet, no site deste Município, no endereço eletrônico: [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br), na página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).
  - **ESCLARECIMENTOS:**  
Através do e-mail: [licitacao@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoasanta.mg.gov.br), no endereço eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou telefone: (31) 3688-1320. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
  - **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 219/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 121/2022

Tipo: Menor preço por item

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LAGOA SANTA/MG, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste edital.**

#### ÍNDICE

|     |  |             |
|-----|--|-------------|
| 1.  | <b><i>PREÂMBULO</i></b> .....  | <b>5</b>    |
| 2.  | <b><i>ÓRGÃO REQUISITANTE</i></b> .....   | <b>5</b>    |
| 3.  | <b><i>OBJETO</i></b> .....   | <b>5</b>    |
| 4.  | <b><i>CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL</i></b> .....                                    | <b>6</b>    |
| 5.  | <b><i>CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO</i></b> .....  | <b>6</b>    |
| 6.  | <b><i>REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME</i></b> .....                                 | <b>7</b>    |
| 7.  | <b><i>CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET</i></b> .....                       | <b>8</b>    |
| 8.  | <b><i>PARTICIPAÇÃO/PROPOSTA/LANCES</i></b> .....                                       | <b>9</b>    |
| 9.  | <b><i>PROPOSTA COMERCIAL</i></b> .....   | <b>10</b>   |
| 10. | <b><i>ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES</i></b> .....                                    | <b>11</b>   |
| 11. | <b><i>JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA</i></b> ..... | <b>12</b>   |
| 12. | <b><i>DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</i></b> .....  | <b>15</b>   |
| 13. | <b><i>DA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME e EPP</i></b> .....                                   | <b>20</b>   |
| 14. | <b><i>DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:</i></b> .....                           | <b>24</b>   |
| 15. | <b><i>IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E ESCLARECIMENTOS</i></b> .....                            | <b>24</b>   |
| 16. | <b><i>ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO</i></b> .....  | <b>27</b>   |
| 17. | <b><i>ATA DE REGISTRO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO</i></b> .....              | <b>28</b>   |
| 18. | <b><i>PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</i></b> .....                                   | <b>29</b>   |
| 19. | <b><i>SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</i></b> .....  | <b>30</b>   |
| 20. | <b><i>DISPOSIÇÕES GERAIS</i></b> .....   | <b>30</b>   |
|     | <b><i>ANEXO I</i></b> .....  | <b>8633</b> |
|     | <b><i>ANEXO II</i></b> .....   | <b>87</b>   |
|     | <b><i>ANEXO III</i></b> .....  | <b>89</b>   |



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

|                       |             |
|-----------------------|-------------|
| <b>ANEXO IV.....</b>  | <b>90</b>   |
| <b>ANEXO V.....</b>   | <b>91</b>   |
| <b>ANEXO VI.....</b>  | <b>113</b>  |
| <b>ANEXO VII.....</b> | <b>1133</b> |



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**Processo Licitatório n° 219/2022**

**Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 121/2022**

**Tipo: Menor preço por item**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LAGOA SANTA/MG, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste edital.**

#### 1. PREÂMBULO

1.1. **O Município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais**, através do pregoeiro e membros da equipe de apoio de licitação, nomeados pela Portaria n° 1.291, de 23 de setembro de 2022, com endereço na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa, MG, CEP 33.230-103, CNPJ 73.357.469/0001-56, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório n° 219/2022**, na modalidade de **Pregão Eletrônico RP n° 121/2022**, do **tipo menor preço por item**, conforme preceitos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Municipal n° 3.222, de 17 de novembro de 2011; Decreto Municipal n° 2.454, de 06 de fevereiro de 2013; Decreto Municipal n° 3.989, de 31 de março de 2020 e, subsidiariamente, pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados.

1.2. Os trabalhos serão realizados em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Lagoa Santa/MG, Sr. **Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque**, auxiliado pelos demais membros que constituem a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n° 1.291, de 23 de setembro de 2022, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

#### 2. ÓRGÃO REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

#### 3. OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente pregão eletrônico o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE**



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LAGOA SANTA/MG**, relacionados no Anexo I que é parte integrante deste edital, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pela secretaria relacionada no item 2 do edital.

3.2. O objeto desta licitação está dividido em 187 (cento e oitenta e sete) itens sendo os itens 48 e 89 para participação ampla e demais exclusivos para a participação das Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

---

### 4. CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL

---

4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no endereço eletrônico deste Município: [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br), isento de custos, podendo ainda ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no horário de 12 às 18 horas, ao custo nos termos do Decreto Municipal nº 2.102, de 11 de abril de 2011 e do Código Tributário Municipal, a ser recolhido aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo Setor de Arrecadação das 12 às 18 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame e na página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

4.2. As empresas e/ou representantes que consultarem o instrumento convocatório via internet, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no endereço eletrônico: [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br), na página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e as publicações no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Jornal de Grande Circulação, com vista a possíveis alterações e avisos.

---

### 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

---

5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas de natureza jurídica compatível com o objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.1.1 Nos itens de ampla participação, poderão participar os interessados que atendam aos requisitos do edital, **incluindo também as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.**

5.1.2 Para os demais itens (**ITENS EXCLUSIVOS**), a participação é restrita às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, nos termos do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.1.2.1. Serão considerados itens exclusivos:



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5.1.2.1.1. Os itens reservados exclusivamente à participação de MEI, ME ou EPP, aqueles cujo valor estimado de contratação é de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.1.2.1.2. Cota de até 25% para aqueles itens cujo valor estimado de contratação é superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.1.3. Se o mesmo licitante vencer a cota reservada e a cota principal do objeto, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5.1.4. A cota será disputada em item apartado, do qual participarão apenas as microempresas e empresas de pequeno porte.

### 5.2. Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com esta Administração Pública.

5.2.2. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de governo.

5.2.3. Em consórcio.

5.2.3.1. **NOTA EXPLICATIVA:** Considerando que é ato discricionário da Administração Pública mediante avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no pregão em tela.

5.2.4. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

5.2.5. Que tenha funcionário ou membro da Administração do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

5.2.6. Que não apresentar declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exige o item 12.13.8.

5.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

---

## 6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

---

6.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- 6.1.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio.
- 6.1.2. Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame.
- 6.1.3. Abrir as propostas de preços.
- 6.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas.
- 6.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos.
- 6.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço.
- 6.1.7. Verificar a habilitação do proponente.
- 6.1.8. Declarar o vencedor.
- 6.1.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento.
- 6.1.10. Elaborar a ata da sessão.
- 6.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

---

## **7. CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET**

---

7.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no endereço eletrônico de licitações no endereço eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

7.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da Central de Atendimento aos Licitantes, por telefone, WhatsApp, *chat* ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

7.2.1. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 08 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no endereço eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

7.3. O licitante responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados por ele ou por seu representante, excluída a





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior implicará a desclassificação no momento da habilitação.

---

### 8. PARTICIPAÇÃO/PROPOSTA/LANCES

---

8.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no endereço eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação":

8.1.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

8.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. Caso haja desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.3.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.4. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

8.5. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do endereço eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento e também pela página: [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br).



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

8.6. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no subitem 7.1, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.7.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

8.7.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.

---

## 9. PROPOSTA COMERCIAL

---

9.1. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.2. A proposta comercial terá validade de no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

9.3. Os itens ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste edital e termo de referência.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 02 (duas) casas decimais, preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO e VALOR TOTAL** do item.

9.5. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto no(s) local(is) determinado(s) e demais condições previstas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da autorização de fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município de Lagoa Santa, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

9.6. No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA**.

9.7. Caso a empresa seja ME ou EPP, deverá informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

9.8. As propostas **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PROPONENTE** (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, dentre outros), sob pena de desclassificação.



---

## 10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES

---

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

10.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

10.8. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

10.8.1. Em regra, a disputa simultânea de item obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de item selecionados fora da ordem sequencial.

10.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

10.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, com assessoria da equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

10.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

10.15. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

---

## 11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

---

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, e no parágrafo único do art. 26, do Decreto Municipal nº 3.989, de 31 de março de 2020.

11.2. Com relação aos itens pertencentes à cota reservada de 25% (vinte e cinco por cento), se o mesmo licitante vencer a cota reservada e a cota principal do objeto, **a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.**

11.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

11.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas)** horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

11.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.9. A primeira colocada na fase de lances **poderá** ser convocada a apresentar amostra do item ofertado, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, podendo sofrer alteração na ata da sessão conforme especificidade de cada demanda, a contar da suspensão da sessão pública do certame, para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações constantes do Anexo I deste edital – Termo de Referência.

11.9.1. O prazo para entrega da amostra poderá ser prorrogado a pedido do licitante com justificativa aceita pelo pregoeiro.

**Justificativa:** A presente exigência tem a finalidade de verificar se o material ofertado encontra-se em conformidade com as especificações requeridas, conforme Anexo I - Termo de Referência do edital e cumpre com a funcionalidade para a qual fora produzido.

11.9.2. O procedimento de avaliação da amostra poderá ser acompanhado pelo licitante e demais interessados, por meio de agendamento, devidamente formalizado, requerido junto a secretaria solicitante.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

11.9.3. A amostra deverá ser entregue em dias úteis, das 9h às 18h, na secretaria solicitante, cujo local e contatos para agendamento da entrega serão estabelecidos em ata da sessão.

11.9.4. Enquanto não expirado o prazo para apresentação da amostra, o licitante poderá substituir a amostra apresentada, desde que mantidas a marca e as especificações originalmente propostas.

11.9.5. A secretaria solicitante procederá à análise da conformidade, da funcionalidade e da compatibilidade da amostra com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, podendo no ato da análise da amostra a equipe avaliadora, realizar ações que poderão ocasionar, as situações relacionadas abaixo, entre outras conforme necessidade da análise:

- a) Ranhuras e/ou sinais de lixamento de marcas/características/detalhes que evidenciem o reaproveitamento de qualquer peça ou componente (quando for necessário);
- b) Rachaduras nas partes plásticas (quando for necessário);
- c) Marca de etiqueta anterior em local coincidente com o original;
- d) Inconformidades na embalagem, ou seja, que não esteja acondicionada em embalagem totalmente lacrada, contendo as características do produto, marca e indicação do fabricante;
- e) Funcionalidade compatível com o exigido (quando for necessário).

11.9.6. A amostra deverá estar devidamente embalada, lacrada e identificada com o número deste pregão, o número do item, o CNPJ e a firma, denominação social ou a razão social do licitante.

11.9.7. A amostra que não possuir identificação de marca/modelo do fabricante estampada em seu corpo e apresentada em unidade fracionada de caixa, conjunto, blister, kit ou similar deverá vir acompanhada da embalagem original do produto.

11.9.8. Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, a proposta será recusada e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar sua amostra, e assim sucessivamente. A amostra apresentada será manuseada ficando disponível para ser retirada pelo licitante após a homologação da licitação. Se após a homologação da licitação a empresa não retirar a amostra reprovada no prazo de 30 (trinta) dias, poderá haver a doação do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

11.9.8.1. A amostra será manuseada e, se recusada, será devolvida ao licitante no estado em que se encontrar após avaliação técnica.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

11.9.9. A amostra aprovada permanecerá em poder da secretaria solicitante por até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva do quantitativo total do item registrado em ata de registro de preços, ou com o vencimento desta, com vistas a avaliar se o objeto entregue confere com o aprovado.

11.9.10. O licitante que não apresentar a amostra, apresentá-la em desacordo com as especificações ou apresentar resultado laboratorial de análise técnica inferior aos parâmetros e especificações constantes no edital será desclassificado, não cabendo nenhum tipo de indenização.

11.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.11. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

11.12. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste edital.

11.13. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.14. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

---

## **12. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

---

12.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

12.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

12.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

12.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

12.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

12.9. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

12.10. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

### 12.11. **Habilitação Jurídica:**

12.11.1. Certificado de condição de Microempreendedor Individual.

12.11.2. Registro comercial, no caso de empresário individual.

12.11.3. Ato constitutivo (estatuto, contrato social ou certificado em vigor) e de todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores.

12.11.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial.

### 12.12. **Qualificação Econômico-Financeira:**

12.12.1. Certidão negativa de **FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

**OBS: Nos casos em que a certidão estiver positiva para recuperação judicial ou extrajudicial, a empresa deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi homologado judicialmente, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, devendo ainda, demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira como qualquer outro licitante.**

12.12.2. Balanço Patrimonial e demonstração de resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da Lei, que comprovem a boa situação econômico-financeira do licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

12.12.3. Tratando-se de empresa que ainda não encerrou o seu primeiro exercício contábil, por ter sido constituída a menos de 01 (um) ano, deverá apresentar, em substituição ao subitem anterior, o balanço de abertura, considerando-o para fins de comprovação da boa situação financeira, em atendimento ao disposto no art. 31, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.12.4. Para efeitos de comprovação da boa situação financeira do licitante, serão avaliadas as demonstrações de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Índice de Solvência Geral, realizando-se cálculo de índices contábeis, adotando-se as seguintes fórmulas e pontuações:

A) Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ILG = \frac{(\text{Ativo Circulante}) + (\text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

B) Índice de Solvência Geral (ISG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ISG = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

C) Índice de Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ILC = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}$$

**OBSERVAÇÃO:** Nos índices acima manter as 02 (duas) casas decimais.

12.12.5. As fórmulas deverão estar aplicadas, preferencialmente, em memorial de cálculo, caso a empresa opte em apresentar o memorial de cálculo



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

o mesmo deverá estar anexado ao balanço, e assinado pelo representante legal da empresa e/ou contador da empresa.

12.12.6. A empresa que apresentar resultado menor que 1.00 (um.zero.zero) em qualquer dos índices referidos no subitem 12.12.4 deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.12.7. As empresas classificadas no regime de tributação Simples Nacional, devidamente enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) estão dispensadas de apresentar a documentação relativa ao subitem 12.12.2 e seus subitens, devendo apresentar, em substituição, a cópia do balanço e DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) remetido ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED e à Junta Comercial, com o comprovante de entrega.

12.12.8. O Microempreendedor Individual – MEI também está dispensado de apresentar a documentação relativa ao subitem 12.12.2 e seus subitens, devendo apresentar, em substituição, a Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último exercício.

### 12.13. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

12.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada.

12.13.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (endereço eletrônico: [consulta-crf.caixa.gov.br/](http://consulta-crf.caixa.gov.br/)).

12.13.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

12.13.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

12.13.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

12.13.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais.

12.13.7. Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º, da Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, combinado com o art. 1º, do Decreto



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002 e no objetivo de cumprir a exigência do inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO III**.

12.13.8. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º, deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49, da lei citada deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP e comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de uma declaração, conforme **ANEXO IV**.

12.13.8.1. O licitante que não possuir os pressupostos legais para estar enquadrado como ME ou EPP na data da licitação e se beneficiar do tratamento diferenciado, mesmo possuindo os documentos acima indicados, ficará sujeito às sanções legais, considerando que o desenquadramento é um ato declaratório da própria empresa, e que ele estará descumprindo o art. 3º, §9º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.13.9. As empresas cadastradas no Município poderão apresentar o Certificado de Registro Cadastral atualizado, emitido pelo Município de Lagoa Santa, em substituição dos Documentos de Habilitação, solicitados nos subitens 12.11 a 12.13.

### 12.14. Regularidade Técnica:

12.14.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que o licitante forneceu ou fornece os bens compatíveis com o objeto deste edital.

12.14.2. Apresentar registro na ANVISA/NOTIFICAÇÃO/INMETRO de todos os materiais de uso da saúde, quando exigido segundo legislação vigente, na habilitação.

12.14.3. Apresentar Alvará de funcionamento da empresa emitida pela Prefeitura sede da Licitante no momento da habilitação.

12.14.4. Apresentar Alvará Sanitário da empresa, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal no momento da habilitação.

12.14.5. As proponentes deverão apresentar na habilitação, obrigatoriamente para todos os itens, seqüencialmente enumerados do primeiro ao último item, catálogos, folders, prospectos, folhas de dados, ou documentos equivalentes emitidos pelo fabricante, para comprovação de todas as características do produto ofertado.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12.15. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

12.16. A aceitação dos documentos obtidos via internet ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela equipe de apoio do pregoão.

12.17. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua expedição.

12.18. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

12.19. Os documentos exigidos para habilitação, conforme o estabelecido neste título, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

12.20. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará o licitante.

12.21. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar dos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

12.22. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará a inabilitação do licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

---

### **13. DA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME e EPP**

---

13.1. Nos termos dos artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 30, da Lei Municipal nº 3.222, de 17 de novembro de 2011, a MEI, ME e EPP deverá apresentar toda a documentação exigida no edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal:

a) Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de MEI, ME e EPP;

a.1. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

b) Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º, e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- b.1. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelos microempreendedores individuais, pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como MEI, ME e EPP;
- b.2. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de MEI, ME e EPP. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma do item 13 do edital.
- c) Visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, fica estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do art. 48, inciso III, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
1. A manifestação deverá ocorrer em campo próprio do sistema. Somente poderá exercer o direito a prioridade, fornecedores com sede no município de Lagoa Santa/MG. Caso seja identificado uso indevido da prioridade, o licitante será desclassificado.
- d) Caso ocorra a situação de empate descrita no item 13, subitem b.1, o pregoeiro convocará o representante da MEI, ME e EPP mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de 05 (cinco) minutos;
- e) Caso o licitante convocado não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, demais MEI, ME e EPP(s) que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 13, subitem b.1, deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta;
- f) A MEI, ME e EPP que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3 deste edital;
- g) O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos;
- h) Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como MEI, ME e EPP seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- i) Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a do próximo licitante não enquadrado como MEI, ME e EPP observado o previsto no item 13 subitem b.1;
- j) No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a MEI, ME e EPP, o pregoeiro o fará através do *chat*;
- k) A partir da convocação de que trata o item 13, alínea “e”, a MEI, ME e EPP terá **05 (cinco) minutos** para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do *chat*, sob pena de preclusão de seu direito;
- l) Caso a MEI, ME e EPP exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no *chat*, conforme estabelece item 13 alínea “d” deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços;
- m) O julgamento da habilitação da MEI, ME e EPP obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica;
- n) Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado a MEI, ME e EPP o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- o) Nos termos do § 2º, do art. 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de setembro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, a não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea “n”, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no presente edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### 13.2 Dos itens restritos à participação de MEI, ME ou EPP:

13.2.1. Os itens 01 ao 47; 50 ao 87; 91 ao 187 serão reservados exclusivamente à participação de MEI, ME ou EPP, os itens 49 e 90 são referentes à cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para MEI, ME ou EPP em atendimento a Lei Municipal nº 3.222, de 17 de novembro de 2011, em seu capítulo IX, art. 36, das regras especiais de habilitação.

13.2.2. O art. 36, da referida Lei Municipal dispõe que nas licitações para aquisição de bens, produtos e serviços de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, a Administração Pública Municipal deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

contratação de microempresas, empresa de pequeno porte e empreendedores individuais.

13.2.2.1. O disposto no art. 36, não impede a contratação das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores na totalidade do objeto, sendo lhes reservada exclusividade de participação na disputa de que trata o *caput*.

13.2.2.2. Aplica-se o disposto no *caput* do art. 36, sempre que houver, local ou regionalmente, o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedor, microempresa ou empresa de pequeno porte e que atendam às exigências constantes do instrumento convocatório.

13.2.2.3. Admite-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento).

13.2.2.4. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

13.2.3. Conforme o art. 37, da Lei Municipal nº 3.222/11, não se aplica o disposto nos artigos deste capítulo quando:

13.2.3.1. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para os microempreendedores, microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório.

13.2.3.2. Não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedores, microempresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, exceto quando se tratar de incentivo à inovação tecnológica ou de serviços de informática.

13.2.3.3. A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2.3.4. A soma dos valores licitados por meio do disposto neste capítulo ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento disponível para contratações em cada ano civil.

13.2.3.5. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores não for vantajoso para a Administração Pública Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.



---

#### **14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:**

---

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada conforme **ANEXO II**, no prazo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação do pregoeiro via sistema eletrônico ou por e-mail e deverá:

14.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2.1 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada ao fornecimento do objeto especificado.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso, nos termos do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

---

#### **15. IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E ESCLARECIMENTOS**

---

15.1. Impugnações aos termos do edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de até **03 (três) dias** úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao pregoeiro do Município de Lagoa Santa, devendo ser entregues no Setor de Licitação do Município de Lagoa Santa, situado na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, onde será emitido comprovante de recebimento, poderão utilizar campo próprio disponibilizado





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

no sistema: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), ou ainda encaminhados via e-mail ([licitacao@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoasanta.mg.gov.br)), no horário de 08h as 17h, onde será confirmado o recebimento via e-mail.

15.2. Caberá ao pregoeiro, com auxílio dos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

15.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.4. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via e-mail ([licitacao@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoasanta.mg.gov.br)).

15.4.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

15.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

15.7. Para impugnação do edital, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar procuração), bem como que identifiquem suas alegações.

15.8. Deverão ser entregues junto ao pedido de impugnação os seguintes documentos originais, ou cópia simples devidamente acompanhada do original para conferência pelo pregoeiro ou equipe de apoio:

15.8.1. Ato constitutivo (estatuto, contrato social ou certificado em vigor) e de todas as suas alterações.

15.8.2. Cópia do documento de identidade.

15.8.3. Procuração por instrumento público ou particular, outorgando poderes para representar o licitante perante a Administração Pública Municipal.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### 15.9. Dos Recursos:

15.9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista do licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recurso, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.9.2. A manifestação de recurso deverá ser realizada em campo específico da plataforma, sob pena de não conhecimento.

15.9.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recurso, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.9.3.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.9.4. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br): opção **RECURSO**.

15.9.5. A falta de interposição de recurso (imediata e motivada) implicará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.9.6. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias** úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.9.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

15.9.9. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

15.9.10. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

15.9.11. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

### 15.10. Da Reabertura da Sessão Pública:

15.10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.11. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.11.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico *chat*, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.11.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do fornecedor no sistema no endereço eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

---

## 16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

16.1. A adjudicação do objeto licitado será feita por **menor preço por item**.

16.2. Inexistindo declaração recursal, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

16.3. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente ao mesmo tempo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.



---

## 17. ATA DE REGISTRO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

---

17.1. A ata de registro de preços será válida pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2. No caso do sistema de registro de preços ou por entregas parceladas, será prioritária a aquisição dos itens das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, conforme § 5º, do art. 6º, do Decreto Municipal nº 4.329, de 15 de julho de 2021.

17.2.1. Caso a vencedora da cota reservada descumpra com as condições editalícias estará sujeita à perda da contratação prioritária, além da possibilidade de aplicação das demais sanções previstas em Lei, observado o devido processo legal.

17.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme previsto no art. 21, § 4º, do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, com redação alterada pelo Decreto Municipal nº 3.677, de 01 de outubro de 2018.

17.3. Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(o) convocado(s), por meio eletrônico, para a assinatura da ata de registro de preços, a qual será dado o prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do recebimento do ato convocatório.

17.3.1. Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.4. De acordo com as disposições do art. 9º, do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

17.4.1. A apresentação de novas propostas na forma do *caput* não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

17.4.2. Em consonância com o art. 10, do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

17.4.3. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

17.4.3.1. O preço ficará disponibilizado durante a vigência da ata de preços no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

17.4.3.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

17.4.3.3. O registro a que se refere o *caput* tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20, do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.

17.4.3.4. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva.

II - Os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

17.4.3.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do subitem anterior, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

17.5. Deverão ser observadas e cumpridas todas as formas e condições de entrega dos produtos, constantes no Anexo I – Especificação do Objeto – Termo de Referência, deste edital.

**17.6. Tendo em vista a necessidade de adequação dos pagamentos de fornecedores do Município às disposições do Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos - OBN, no momento da assinatura do instrumento contratual o licitante vencedor deverá protocolar junto ao Setor de Contratos, declaração de conta bancária, conforme modelo constante no Anexo VII deste edital. A referida declaração fará parte integrante dos autos do processo.**

---

## 18. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

18.1. As dotações orçamentárias para o exercício de 2022, destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente do Município de Lagoa Santa, sob os seguintes números:

| Ficha | Dotação                                |
|-------|--|
| 642   | 02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00 |
| 691   | 02.06.01.10.302.0021.2235.3.3.90.30.00 |
| 756   | 02.06.01.10.305.0023.2249.3.3.90.30.00 |



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

18.2. As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2022 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

18.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

18.4. Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

18.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

18.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa a ser contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

---

### 19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

---

19.1. O não cumprimento do constante neste edital e seus anexos, bem como a inexecução total ou parcial do contrato estarão sujeitos às penalidades previstas **nas cláusulas 29ª, 30ª e 31ª da ata de registro de preços (Anexo V)**, no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 17, do Decreto Municipal nº 2.260, de 13 de fevereiro de 2012.

---

### 20. DISPOSIÇÕES GERAIS

---

20.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

20.1.1. Anexo I – Termo de Referência Especificação do Objeto.

20.1.2. Anexo II – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Fornecimento.

20.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho.

20.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno Porte.

20.1.5. Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preço.

20.1.6. Anexo VI – Minuta de Contrato.

20.1.7. Anexo VII – Declaração de Conta Bancária.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

20.2. O licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.3. Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

20.4. A apresentação da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no edital. O licitante ainda será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no pregão eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

20.5. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original se for substituído por cópia autenticada pelo pregoeiro ou equipe de apoio.

20.6. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

20.7. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

20.8. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original, sendo possível, ainda, a autenticação das cópias simples que deverão estar obrigatoriamente, acompanhadas dos documentos originais para conferência do pregoeiro ou equipe de apoio.

20.9. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

20.10. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

20.11. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

20.12. As decisões do pregoeiro serão publicadas no Jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, divulgadas nos endereços eletrônicos: [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) e [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

20.13. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio, representantes técnicos e pelos licitantes.

20.14. A presente licitação não implica, necessariamente, contratação, podendo o Município de Lagoa Santa revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

20.15. O Município de Lagoa Santa poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.16. Para atender a seus interesses, o Município de Lagoa Santa reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

20.17. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: [licitacao@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoasanta.mg.gov.br), pelo endereço eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), e/ou via telefone: (31) 3688-1320.

20.18. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

**Lagoa Santa, em 08 de novembro de 2022.**

**Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque  
Pregoeiro**





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório n° 219/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 121/2022  
Tipo: Menor preço por item

#### 1 – DO OBJETO

**1.1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LAGOA SANTA/MG.**

Conforme disposições do item 13.2 deste edital, os itens 01 ao 47; 50 ao 87; 91 ao 187, serão reservados exclusivamente à participação de MEI, ME ou EPP, os itens 49 e 90 são referentes à cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para MEI, ME ou EPP, em atendimento a Lei Municipal nº 3.222, de 17 de novembro de 2011, em seu capítulo VIII, art. 36, das regras especiais de habilitação.

| ITEM | QTD | UN | NOME  | CLASSIFICAÇÃO                      |
|------|-----|----|---|------------------------------------|
| 01   | 50  | LT | ACIDO ACETICO - 2% Frasco de 1000 ml - Contendo no frasco lote e prazo de validade superior a 12 meses. Registro M.S/ANVISA.  | Participação Exclusiva ME/EPP/COOP |
| 02   | 400 | FR | ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - AGE Frasco com 200 ml - Óleo vegetal composto por ácido linoléico, ácido caprílico, ácido cáprico, vitamina A, E e lecitina de soja. Prazo de validade superior a 12 meses. Registro M.S/ANVISA.   | Participação Exclusiva ME/EPP/COOP |
| 03   | 02  | UN | AFASTADOR SENN MILLER DUPLO DENTES AGUDOS - Tamanho 17cm - Ponta aguda. Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável AISI-420 com extra tratamento contra oxidação. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência. REGISTRO M.S/ANVISA. | Participação Exclusiva ME/EPP/COOP |



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

|           |              |            |   |   |
|-----------|--------------|------------|---|---|
| <b>04</b> | <b>1.000</b> | <b>AMP</b> | AGUA BI-DESTILADA - 10 ML (AGUA P/ INJECÃO) Frasco com 10ml - Prazo de validade superior a 12 meses. Registro M.S/ANVISA.   | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| <b>05</b> | <b>400</b>   | <b>UN</b>  | AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 100 ML Frasco com 100 ml - Solução antisséptica. Peróxido de hidrogênio 3%. Uso tópico. Embalagem individual. Especificações externas de validade superior a 12 meses, nº do lote. Registro M.S/ANVISA.   | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| <b>06</b> | <b>50</b>    | <b>CX</b>  | AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7 - 100 UNID Caixa com 100 unidades - Estéril, atóxica, apirogênica, descartável de uso único. Cânula de aço inoxidável com ponta em bisel tri facetado siliconizado em superfície externa, canhão plástico em cor de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica. Deverá constar externamente data de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote. Registro M.S/ANVISA.               | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| <b>07</b> | <b>300</b>   | <b>CX</b>  | AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13 X 4,5 - 100 UNID Caixa com 100 unidades - Estéril, atóxica, apirogênica, descartável de uso único. Cânula de aço inoxidável com ponta em bisel tri facetado siliconizado em superfície externa, canhão plástico em cor de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica. Deverá constar externamente data de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote. Registro M.S/ANVISA. | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

|    |     |    |   |   |
|----|-----|----|---|---|
| 08 | 300 | CX | AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 6 - 100 UNID calibre 25 X 6 mm, cânula de aço inoxidável com ponta em bisel tri facetado siliconizado em superfície externa, canhão plástico em cor de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica. Deverá constar externamente dada de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de Validade, número do lote, registro no m.s   | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 09 | 400 | CX | AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 8 - 100 UNID - Caixa com 100 unidades - Estéril, atóxica, apirogênica, descartável de uso único. Cânula de aço inoxidável com ponta em bisel tri facetado siliconizado em superfície externa, canhão plástico em cor de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica. Deverá constar externamente data de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote. Registro M.S/ANVISA. | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 10 | 100 | CX | AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30 X 7mm Caixa com 100 unidades - Estéril, atóxica, apirogênica, descartável de uso único. Cânula de aço inoxidável com ponta em bisel tri facetado siliconizado em superfície externa, canhão plástico em cor de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica. Deverá constar externamente data de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote. Registro M.S/ANVISA.            | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

|           |            |           |  |   |
|-----------|------------|-----------|--|---|
| <b>11</b> | <b>100</b> | <b>CX</b> | AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30 X 8mm Caixa com 100 unidades - Estéril, atóxica, apirogênica, descartável de uso único. Cânula de aço inoxidável com ponta em bisel tri facetado siliconizado em superfície externa, canhão plástico em cor de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica. Deverá constar externamente data de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote. Registro M.S/ANVISA. | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| <b>12</b> | <b>500</b> | <b>FR</b> | ALCOOL IODADO, MEDICINAL, 0,1%, SOLUCAO TOPICA, FRASCO DE 100ML ALCOOL IODADO 0,1% - FRASCO 100ml - Solução tópica. Solução alcoólica contendo 0,1% de iodo + 50% álcool etílico. Validade superior a 12 meses. Registro M.S/ANVISA.   | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| <b>13</b> | <b>100</b> | <b>UN</b> | ALGINATO DE CALCIO E PRATA Placa medindo 10x10 cm - Curativo a base de fibras de alginato de cálcio e prata, altamente absorvente. Composto por alginato de cálcio, carboximetilcelulose (CMC) e um complexo de prata iônica. Não adere a ferida, não irrita o tecido cutâneo. Embalagem individual, adequada, segura, que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência número de lote, data e tipo de esterilização. Prazo de validade no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega. Registro M.S/ANVISA.              | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| <b>14</b> | <b>300</b> | <b>UN</b> | ALGINATO DE CALCIO Placa medindo 10x10 cm - Curativo a base de fibras de alginato de cálcio puro, não contém adição de pectina ou sódio, altamente absorvente, ideal para feridas profundas, cavitárias, de difícil acesso e clinicamente infectadas. Não adere a ferida, não irrita o tecido cutâneo.   | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

|           |            |           |  |   |
|-----------|------------|-----------|--|---|
|           |            |           | <p>Derivado de algas marinhas marrons, composto pelos ácidos manurônico e golorônico, não aderente e com alta capacidade de absorção. atua com ação hidro-iônica, formando uma substância gelatinosa. embalagem individual, adequada, segura, que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência número de lote, data e tipo de esterilização. Prazo de validade no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega. Registro M.S/ANVISA</p>  |   |
| <b>15</b> | <b>100</b> | <b>UN</b> | <p>ALGINATO DE SODIO E CALCIO - FIBRAS DE NAO TECIDO MEDIDA 10 X 10 CM Placa medindo 10x10 cm - Curativo a base de fibras de alginato de cálcio e sódio, altamente absorvente, ideal para feridas profundas, cavitárias, de difícil acesso e clinicamente infectadas. Não adere a ferida, não irrita o tecido cutâneo. Derivado de algas marinhas marrons, composto pelos ácidos manurônico e golorônico, não aderente e com alta capacidade de absorção. atua com ação hidro-iônica, formando uma substância gelatinosa. embalagem individual, adequada, segura, que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência número de lote, data e tipo de esterilização. Prazo de validade no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega. Registro M.S/ANVISA.</p> | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| <b>16</b> | <b>20</b>  | <b>UN</b> | <p>AMBU PARA REANIMACAO ADULTO - Kit reanimador reutilizável, máscara, bolsa reservatório e tubo de oxigênio, válvula unidirecional em policarbonato e membrana de silicone com acoplamento externo para máscara de usos adulto. Norma internacional com diâmetro 22,0 mm, conector universal com diâmetro 15,0 mm para sonda endotraqueal e máscara, válvula de escape em policarbonato com 01 (uma) membrana de silicone (pop-off) pressão 60</p>  | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

|    |    |    |  |  |
|----|----|----|--|--|
|    |    |    | <p>cm H<sub>2</sub>O +/- 5 cm H<sub>2</sub>O (modelo adulto), balão de silicone auto inflável ao ser pressionado de 1600 ml, conexão para alimentação de gás oxigênio, válvula de admissão de ar em policarbonato para conexão da bolsa reservatório com 01 (uma) membrana de silicone, bojo transparente de policarbonato, coxim anatômico de silicone, válvula de controle em policarbonato com 02 (duas) membranas de silicone, bolsa reservatório de oxigênio com conector de diâmetro 22,0 mm, 2750 ml, extensão com conector (para ligar a fonte de alimentação de gás oxigênio à válvula de entrada do balão do ressuscitador). Registro M.S/ANVISA.</p>  |  |
| 17 | 20 | UN | <p>AMBU PARA REANIMACAO INFANTIL - Kit reanimador reutilizável, máscara, bolsa reservatório e tubo de oxigênio, válvula unidirecional em policarbonato e membrana de silicone com acoplamento externo para máscara de usos infantil ou neonatal. Norma internacional com diâmetro 22,0 mm, conector universal com diâmetro 15,0 mm para sonda endotraqueal e máscara, válvula de escape em policarbonato com 01 (uma) membrana de silicone (pop-off) pressão 40 cm H<sub>2</sub>O +/- 5 cm H<sub>2</sub>O (modelos infantil e neonatal), balão de silicone auto inflável ao ser pressionado de 500 ml, conexão para alimentação de gás oxigênio válvula de admissão de ar em policarbonato para conexão da bolsa reservatório com 01 (uma) membrana de silicone, bojo transparente de policarbonato, coxim anatômico de silicone, válvula de controle em policarbonato com 02 (duas) membranas de silicone, bolsa reservatório de oxigênio com conector de diâmetro 22,0 mm, 1000 ml, extensão com conector (para ligar a fonte de alimentação de gás oxigênio à válvula de entrada do balão do ressuscitador). Registro M.S/ANVISA.</p> | <p><b>Participação<br/>Exclusiva<br/>ME/EPP/COOP</b></p> |



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

|    |     |     |  |  |
|----|-----|-----|--|--|
| 18 | 20  | UN  | <p>AMBU PARA REANIMACAO NEONATAL Kit reanimador reutilizável, máscara, bolsa reservatório e tubo de oxigênio, válvula unidirecional em policarbonato e membrana de silicone com acoplamento externo para máscara de usos infantil ou neonatal. Norma internacional com diâmetro 22,0 mm, conector universal com diâmetro 15,0 mm para sonda endotraqueal e máscara, válvula de escape em policarbonato com 01 (uma) membrana de silicone (pop-off) pressão 40 cm H2O +/- 5 cm H2O (modelos infantil e neonatal), balão de silicone auto inflável ao ser pressionado de 280 ml, conexão para alimentação de gás oxigênio válvula de admissão de ar em policarbonato para conexão da bolsa reservatório com 01 (uma) membrana de silicone, bojo transparente de policarbonato, coxim anatômico de silicone, válvula de controle em policarbonato com 02 (duas) membranas de silicone, bolsa reservatório de oxigênio com conector de diâmetro 22,0 mm, 1000 ml, extensão com conector (para ligar a fonte de alimentação de gás oxigênio à válvula de entrada do balão do ressuscitador). Registro M.S/ANVISA.</p> | <p><b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b></p> |
| 19 | 600 | PCT | <p>ATADURA DE CREPOM 06CM X 1,8MT 13 FIOS, PACOTE C/ 12 UNIDADES - Tamanho 06cm X 1,8mt - Pacote c/ 12 unidades - Atadura de crepom, cor natural, com 13 fios/cm2, constituído de fios de 100 % algodão ou misto, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada no sentido longitudinal, uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionado em pacote plástico, validade mínima de 36 meses. Registro M.S/ANVISA.</p>   | <p><b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b></p> |



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

|    |     |    |  |                                    |
|----|-----|----|--|------------------------------------|
| 20 | 300 | CX | BANDAGEM ADESIVA HIPOALERGENICA COM 500 UNIDADES. REDONDO COM APROXIMADAMENTE 25 MM DE DIÂMETRO.   | Participação Exclusiva ME/EPP/COOP |
| 21 | 500 | RL | BANDAGEM COM PASTA DE OXIDO DE ZINCO EM ROLO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5 CM X 9,0 M Medindo aproximadamente 7,5cm x 9,0m - Algodão de trama aberta, impregnada com pasta contendo oxido de zinco a 10%, água destilada, glicerol, álcool, ceto-estearílico, cetomacrogol, óleo mineral, goma de GUAR, goma de xantina, metil-para-microxiloenoato e propil-para-hidroxiloenoato, coberta com filme protetor plástico, em embalagem individual, com dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Validade mínima 18 meses. Registro M.S/ANVISA. | Participação Exclusiva ME/EPP/COOP |
| 22 | 100 | UN | BANDEJA INOX RETANGULAR INOX - Medindo aproximadamente 30x20x4,5cm - confeccionado em aço inoxidável, AISI 304, polido e brilhante, bordas arredondadas com acabamento sem arestas, para uso cirúrgico. Registro M.S/ANVISA.   | Participação Exclusiva ME/EPP/COOP |
| 23 | 400 | UN | BETA HCG IMUNOCROMATOGRRAFIA PARA SORO/URINA-TESTE RAPIDO QUALITATIVO Teste etapa única, para determinação qualitativa da gonadotrofina coriônica humana (HCG), na urina e no soro, com sensibilidade de 25 UI/ml. Podendo ser utilizado logo após o primeiro dia de atraso da menstruação. Com precisão de 99%. Resultado em até 5 minutos. Embalados individualmente. Validade de 2 anos. Registro M.S/ANVISA.   | Participação Exclusiva ME/EPP/COOP |
| 24 | 300 | RL | BOBINA P/ REGISTRO DE ECG 216MM X 30M Papel térmico milimetrado para eletrocardiógrafo ECGBIONET. Fabricado  | Participação Exclusiva ME/EPP/COOP |





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

|    |     |    |  |   |
|----|-----|----|--|---|
|    |     |    | com matérias primas de alta qualidade. Aceita registro por cabeça térmica, sem contato com o papel. Indicado para uso nos eletrocardiógrafos. Registro M.S/ANVISA.   |   |
| 25 | 05  | UN | BOLSA APH DE RESGATE Tamanho aproximado: 66 cm de comprimento, largura: 43 cm de largura, 24 cm de altura - Impermeável, cor azul, produzida em amalfi 300/900 nylon 70 e manta hidro-repelente e térmica. Com alça de propioprolineo de 40 mm, possui costura dupla, tela em polietileno e pezinho tipo plaqueta em seu fundo (5x4cm), contem zíper 10 mm, costura travete em locais de maior impacto. Divisões da bolsa: Parte interna com 5 divisórias fixadas em velcro (03 divisória de 1 litros, 01 divisória de 2 litros, 1 divisória de 3 litros), tampo principal com bolso em tela de polietileno e zíper. Parte externa com 2 bolsos grandes, 2 bolsos médios, faixa refletiva reflexível lavável, alça pega mão com proteção, alça grande de ombro com regulagem e engate rápido. Bolso grande externo com Bolso 01 (04 divisórias de 1 litro com fundo fechado, cintos elásticos de flexão no tampo do bolso e zíper com abertura total e 02 cursores), bolso 02 (Bolso no tamanho proporcional a bolsa), bolso 03 (02 bolsos médios com tamanhos proporcionais). | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 26 | 250 | UN | BOLSA COLETORA DE URINA- SISTEMA ABERTO 1200 ML Volume 1200 a 1500ml - Coletor de urina e secreções sistema aberto, não estéril, composto de frasco reservatório tipo ampola, confeccionado em polietileno especial com marcação de volume graduada a cada 50ml, uma extensão para drenagem em PVC, atóxico, transparente, flexível com aproximadamente 1 metro de comprimento, possuindo em sua ponta distal um conector com tampa em plástico polipropileno, rígido, atóxico, para ser conectado à sonda do paciente; corta  | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

|    |     |    |   |   |
|----|-----|----|---|---|
|    |     |    | fluxo tipo clamp PP, atóxico; alça em plástico PVC, flexível, para sustentação e manipulação do coletor. Embalado individualmente em invólucro plástico totalmente selado. Impressão de todos os dados de identificação e instruções de uso, tais como indicação, marca, fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. Registro M.S/ANVISA  |   |
| 27 | 250 | UN | BOLSA DE COLOSTOMIA Placa recortável (19-64mm) - Composta de gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, poliisobutileno, óleo mineral, acetato de vinil etileno(EVA), cloreto de polivinilideno (PVDC), polietileno e acetato de vinila. Composta de conjunto de duas peças. Opaca. Drenável. Uso único. Orifício inicial que pode ser ampliado para acomodar estomas de qualquer tamanho e formato, até um diâmetro máximo de 64mm. Guia de recorte impresso no papel aderente. Tela perfurada fixada à face posterior da bolsa, aumentando o conforto quando a bolsa toca a pele. Suporte adesivo flexível. Registro M.S/ANVISA. | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 28 | 400 | RL | CADARÇO LARGO PARA FIXAÇÃO DE TRAQUEOSTOMIA SARJADO PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA - Rolo com 10 metros - Pacote com 10 unidades - Sarjado, branco, 100% algodão, 14mm de espessura. Registro M.S/ANVISA   | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 29 | 600 | UN | CAMPO FENESTRADO - Tamanho 80 X 80 Cm - Indicado para cirurgias em que há necessidade de demarcação da área cirúrgica pela fenestra; Dobra cirúrgica; Embalagem unitária em envelope grau cirúrgico; estéril. Registro M.S/ANVISA/INMETRO.  | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

|    |        |     |   |                                    |
|----|--------|-----|---|------------------------------------|
| 30 | 100    | PCT | CAMPO OPERATORIO COMPRIMENTO 50 CM tecido 100% algodão, simples, 45cm X 50cm, 15 fios por cm <sup>2</sup> , acabamento com ponto overlock branco, quatro camadas, cantos arredondados cadaço duplo mínimo 18cm, pacote c/ 50unid.   | Participação Exclusiva ME/EPP/COOP |
| 31 | 500    | UN  | CAMPO OPERATORIO DE MESA Tamanho 1,00m x 1,40 m - Campo de mesa cirúrgico descartável, estéril, impermeável com reforço absorvente, fabricado de SMS/SSMMS grau médico, dobra Asséptica. Embalado individualmente em duplas embalagens de envelope dupla face de papel grau cirúrgico ou uma embalagem de não tecido SMS. Registro M.S/ANVISA.  | Participação Exclusiva ME/EPP/COOP |
| 32 | 50.000 | UN  | CATETER COM ABAS 19G DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA Nº19 , DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO, COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRI FACETADO, ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA, PROTETOR RÍGIDO, TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA, COR PADRÃO UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MS | Participação Exclusiva ME/EPP/COOP |
| 33 | 50.000 | UN  | CATETER COM ABAS 21G DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA Nº21 , DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO, COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO, ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA, PROTETOR RÍGIDO, TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL,   | Participação Exclusiva ME/EPP/COOP |



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

|    |       |    |  |   |
|----|-------|----|--|---|
|    |       |    | CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA, COR PADRÃO UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO M.S.   |   |
| 34 | 5.000 | UN | CATETER COM ABAS 23G DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA Nº23 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO, COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRI FACETADO, ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA, PROTETOR RÍGIDO, TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA, COR PADRÃO UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MS    | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 35 | 600   | UN | CATETER COM ABAS 25G DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA Nº25 , DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO, COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO, ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA, PROTETOR RÍGIDO, TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA, COR PADRÃO UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO M.S. | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

|    |       |    |   |   |
|----|-------|----|---|---|
| 36 | 500   | UN | CATETER COM ABAS 27G DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA Nº27 , DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO, COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO, ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA, PROTETOR RÍGIDO, TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA, COR PADRÃO UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MS                      | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 37 | 2.000 | UN | CATETER INTRAVENOSO SOB AGULHA 14 G, DESCARTAVEL, ESTERIL, CANULA DE TEFLON OU POLIURETANO , TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, TAMPA PROTETORA DA CÂMARA DE REFLUXO, FLEXÍVEL, SILICONIZADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MS | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 38 | 2.000 | UN | CATETER INTRAVENOSO SOB AGULHA 16 G, DESCARTAVEL, ESTERIL, CANULA DE TEFLON OU POLIURETANO , TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO,   | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

|    |        |    |  |   |
|----|--------|----|--|---|
|    |        |    | PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, TAMPA PROTETORA DA CÂMARA DE REFLUXO, FLEXÍVEL, SILICONIZADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MS  |   |
| 39 | 10.000 | UN | CATETER INTRAVENOSO SOB AGULHA 18 G, DESCARTAVEL, ESTERIL, CANULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, TAMPA PROTETORA DA CÂMARA DE REFLUXO, FLEXÍVEL, SILICONIZADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MS | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 40 | 10.000 | UN | CATETER INTRAVENOSO SOB AGULHA 20 G, DESCARTAVEL, ESTERIL, CANULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, TAMPA PROTETORA DA CÂMARA DE REFLUXO, FLEXÍVEL, SILICONIZADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO  | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

|    |        |    |  |   |
|----|--------|----|--|---|
|    |        |    | EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MS   |   |
| 41 | 10.000 | UN | CATETER INTRAVENOSO SOB AGULHA 22 G, DESCARTAVEL, ESTERIL, CANULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, TAMPA PROTETORA DA CÂMARA DE REFLUXO, FLEXÍVEL, SILICONIZADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MS | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 42 | 200    | UN | CATETER NASAL DESCARTAVEL TIPO OCULOS PARA OXIGENIO ADULTO Estéril, atóxico, apirogênico, flexível, ponta arredondada, com extensor, com adaptador para tubo de látex, descartável, embalagem individual. Especificações: Aproximadamente - Medida interna do prong.: 2,77mm, - Medida interna da conexão: 5,79mm, - Medida externa do prong.: 4,52mm, - Medida externa da conexão: 11,42mm. Registro M.S/ANVISA.  | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 43 | 70     | UN | CATETER NASAL DESCARTAVEL TIPO OCULOS PARA OXIGENIO PEDIÁTRICO COM EXTENSOR, ESTÉRIL, PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX.  | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

|    |       |     |  |   |
|----|-------|-----|--|---|
| 44 | 70    | UN  | CATETER NASAL TIPO OCULOS PARA OXIGENIO NEONATAL Estéril, atóxico, apirogênico, flexível, ponta arredondada, com extensor, com adaptador para tubo de látex, descartável, embalagem individual. Especificações: Aproximadamente -Medida interna do prong.: 0,57mm, - Medida interna da conexão: 5,74mm, - Medida externa do prong.: 1,53mm, - Medida externa da conexão: 11,60 mm. Registro M.S/ANVISA.  | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 45 | 100   | UN  | CATETER NASAL TIPO OCULOS PARA OXIGENIO PEDIATRICO – Não estéril, atóxico, apirogênico, flexível, ponta arredondada, com extensor, com adaptador para tubo de látex, descartável, embalagem individual. Especificações: Aproximadamente - Medida interna do prong.: 2,59mm, - Medida interna da conexão: 5,42mm, - Medida externa do prong.: 3,38mm, - Medida externa da conexão: 11,24mm.   | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 46 | 5.000 | PCT | COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA ESTERELIZADA 10X10CM Pacote com 10 unidades - Dimensão fechada 10x10cm; Dimensão aberta 20x40cm; 13 fios/cm <sup>2</sup> ; 8 camadas e 5 dobras - Não estéril, 100% algodão, alvejadas, purificadas, isentas de impurezas, alvejante óptico e/ou amido. Validade mínima 24 meses. Registro M.S/ANVISA.   | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 47 | 50    | UN  | COMPRESSA GAZE ANTIMICROBIANA COM PHMB 2% Medindo 10 x 10 cm - Pacote com 5UN - Curativo compressa de gaze antimicrobiana 100% de algodão, trama larga, impregnada com polihexametileno de biguanida - phmb a 0,2% como agente resistente à colonização bacteriana. Embalagem constatando externamente dados de identificação do produto, número de lote, tempo de validade da esterilização de no mínimo 01(um) ano a partir da data de esterilização, dados de | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

|    |        |     |  |   |
|----|--------|-----|--|---|
|    |        |     | identificação do fabricante. Registro M.S/ANVISA.  |   |
| 48 | 30.000 | PCT | COMPRESSA TIPO GAZE HIDROFILA 7,5 X 7,5CM 13 FIOS 08 CAMADAS, 05 DOBRAS ESTERELIZADA - PACOTE COM 10 UNIDADES EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO - PACOTE COM 10 UNIDADES   | <b>Ampla Participação</b>                       |
| 49 | 10.000 | PCT | COMPRESSA TIPO GAZE HIDROFILA 7,5 X 7,5CM 13 FIOS 08 CAMADAS, 05 DOBRAS ESTERELIZADA - PACOTE COM 10 UNIDADES EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO - PACOTE COM 10 UNIDADES   | <b>Diferenciado Para ME/EPP/COOP (cota 25%)</b> |
| 50 | 100    | UN  | COPO/FRASCO UMIDIFICADOR - 250 ML Capacidade 250ml - Copo translúcido com indicação de nível mínimo e máximo. Contém tubo borbulhador e tampa em nylon com entrada universal adaptável a qualquer modelo de fluxômetro ou regulador de oxigênio. Registro M.S/ANVISA.  | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b>       |
| 51 | 20     | UN  | CREME DE BARREIRA 60G - Frasco de 60g. Creme de barreira responsável por criar barreira de proteção da pele contra efluentes agressivos, hidratar e regular o ph da pele ressecada. Indicado para prevenção e tratamento de lesões causadas por efluentes agressivos como fezes, urina ou secreções/exsudatos provenientes de feridas ou fistulas. Estéril, embalagem individual adequada, segura, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde. prazo de validade no minimo 12(doze) meses a partir da entrega. registro na anvisa/M.S. | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b>       |



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

|    |     |    |  |  |
|----|-----|----|--|--|
| 52 | 200 | UN | <p>CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA TAMANHO 15 X 15 CM - CURATIVO ANTIMICROBIANO, ADERENTE, ATRAUMÁTICO, RECORTÁVEL E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR TRÊS CAMADAS: SILICONE SUAVE, ESPUMA ABSORVENTE DE POLIURETANO IMPREGNADA COM PRATA IÔNICA (1,2MG/CM<sup>2</sup>) E MOLÉCULAS DE CARVÃO ATIVADO, FILME SEMIPERMEÁVEL DE POLIURETANO, ESTERILIZADO A OXÍDIO DE ETILENO. ESTÉRIL, NÃO ADESIVO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12(DOZE) MESES A PARTIR DA ENTREGA. REGISTRO M.S/ANVISA.</p> | <p><b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b></p> |
| 53 | 150 | UN | <p>CURATIVO ESPUMA POLIURETANO 15CM X 20CM - Curativo para transferência de exsudato, aderente, traumático, recortável e flexível, composto por camada de silicone suave e camada fina de espuma de poliuretano. Estéril, embalagem individual adequada, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data e tipo de esterilização. Prazo de validade no mínimo 12(doze) meses a partir da entrega. Registro M.S/ANVISA.</p>  | <p><b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b></p> |
| 54 | 150 | UN | <p>CURATIVO ESPUMA POLIURETANO 20X20 Curativo para transferência de exsudato, aderente, traumático, recortável e flexível, composto por camada de silicone suave e camada fina de espuma de poliuretano. Estéril, não adesivo, embalagem individual adequada, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data e tipo de esterilização. Prazo de validade no mínimo 12(doze) meses a partir</p>  | <p><b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b></p> |



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

|    |       |     |  |   |
|----|-------|-----|--|---|
|    |       |     | da entrega. Registro M.S/ANVISA.   |   |
| 55 | 100   | UN  | CURATIVO HIDROCOLOIDE 10CM X 10CM - Aplicacao: Para absorver e reter o exsudato de feridas; Composicao: Carboximetilcelulose sodica, poli-isobutileno e conservantes; Dimensoes aproximadas: 10cm x 10cm (largura x comprimento); Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, esteril, antimicrobiano, com alto nivel de absorcao e deve estar acondicionado em embalagem adequada contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, peso/quantidade, data de fabricacao, validade e numero do lote.  | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 56 | 200   | PCT | CURATIVO PHMB 0,2% - TAMANHO 10,0 X 10,0 CM - PACOTE COM 02 UNIDADES. COMPRESSA DE GAZE ANTIMICROBIANA 100% DE ALGODÃO, TRAMA LARGA, IMPREGNADA COM POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA (PHMB A 0,2%) COMO AGENTE RESISTENTE À COLONIZAÇÃO BACTERIANA, DE AMPLO ESPECTRO CONTRA MICROORGANISMOS GRAN POSITIVOS E NEGATIVOS, FUNGOS E LEVEDURAS. EMBALAGEM CONSTATANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTÉ, TEMPO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 01(UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. REGISTRO M.S/ANVISA. | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 57 | 2.000 | UN  | EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES COM CAMERA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL E TRANSPARENTE (GRAVITACIONAL) - Tubo de 150 cm - Com câmara de gotejamento flexivel e transparente (relação  | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

|    |       |    |   |   |
|----|-------|----|---|---|
|    |       |    | 20gotas/ml). Contém lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; câmara para visualização de gotejamento; extensão em PVC; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete; injetor lateral; conexão luer lock para dispositivo de acesso venoso, estéril. Esterilizado em óxido de etileno, descartável, atóxico, apirogênico, fabricado em PVC flexível, embalado individualmente, com dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote. Registro M.S/ANVISA.  |   |
| 58 | 500   | UN | EQUIPO MICRO GOTAS SIMPLES (GRAVITACIONAL) - Tubo de 150 cm - Com câmara de gotejamento flexível e transparente (relação 60gotas/ml). Contém lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; câmara para visualização de gotejamento; extensão em PVC; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete; injetor lateral; conexão luer lock para dispositivo de acesso venoso, estéril. Esterilizado em óxido de etileno, descartável, atóxico, apirogênico, fabricado em PVC flexível, embalado individualmente, com dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote. Registro M.S/ANVISA. | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 59 | 7.500 | UN | EQUIPO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL ESTERIL NA COR AZUL. Equipos para alimentação enteral na cor azul. Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções enterais. Contém lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; câmara para visualização de gotejamento; extensão em PVC azul; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete; injetor lateral; conexão luer lock para dispositivo de acesso venoso, estéril. Esterilizado em óxido de etileno, descartável, atóxico, apirogênico, fabricado em PVC flexível, embalado individualmente, com dados de identificação, procedência, tipo e                          | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

|    |     |    |   |   |
|----|-----|----|---|---|
|    |     |    | data de esterilização, validade, número do lote. Registro M.S/ANVISA.   |   |
| 60 | 500 | UN | ESCOVA PARA LIMPEZA COM CLOREXIDINA 2% - Conjunto escova-esponja - Solução de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos. Registro M.S/ANVISA.   | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 61 | 50  | UN | ESFIGMOMANOMETRO - APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL ADULTON GRANDE EM NYLON COM FECHO EM PINOS DE METAL - Circunferência de 35cm à 51cm - Braçadeira confeccionada em tecido nylon, flexível e antialérgico, fecho em pinos de metal para uso exclusivo em aparelho depressão aneróide, disponível nas cores preto ou azul marinho, contendo o nº da portaria do Inmetro selo verde, selo de verificação inicial do Inmetro; manguito em PVC com duas saídas, de alta durabilidade, com tubos pretos; manômetro do tipo aneróide, com escala de 0 a 300 mm/hg, divisão de escala 2mmHg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de aferição inicial no produto em forma de lacre, tendo sido necessária a sua aferição individual; pêra insufladora em PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; válvula sendo metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível; embalagem individual na bolsa, acondicionado em caixa de papelão. Mínimo de 02 anos de garantia. | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 62 | 50  | UN | ESFIGMOMANOMETRO - APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL GRANDE EM NYLON COM FECHO EM VELCRO Circunferência de 35cm à 51cm - Braçadeira confeccionada em tecido nylon, flexível e antialérgico, fecho em velcro, disponível nas cores preto ou azul  | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

|    |    |    |  |  |
|----|----|----|--|--|
|    |    |    | <p>marinho, contendo o nº da portaria do Inmetro selo verde, selo de verificação inicial do Inmetro; manguito em PVC com duas saídas, de alta durabilidade, com tubos pretos; manômetro do tipo aneróide, com escala de 0 a 300 mm/hg, divisão de escala 2mmHg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de aferição inicial no produto em forma de lacre, tendo sido necessária a sua aferição individual; pêra insufladora em PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; válvula sendo metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível; embalagem individual na bolsa, acondicionado em caixa de papelão. Mínimo de 02 anos de garantia. Registro M.S/ANVISA.</p>   |  |
| 63 | 50 | UN | <p>ESFIGMOMANOMETRO - APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL NEONATAL EM NYLON COM FECHO EM VELCRO Circunferência de 07cm à 13cm - Braçadeira confeccionada em tecido nylon, flexível e antialérgico, fecho em velcro, disponível nas cores preto ou azul marinho, contendo o nº da portaria do Inmetro selo verde, selo de verificação inicial do Inmetro; manguito em PVC com duas saídas, de alta durabilidade, com tubos pretos; manômetro do tipo aneróide, com escala de 0 a 300 mm/hg, divisão de escala 2mmHg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de aferição inicial no produto em forma de lacre, tendo sido necessária a sua aferição individual; pêra insufladora em PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; válvula sendo metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível; embalagem individual na bolsa, acondicionado em caixa de papelão. Mínimo de 02 anos de garantia.</p> | <p><b>Participação<br/>Exclusiva<br/>ME/EPP/COOP</b></p> |



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

|    |    |    |   |   |
|----|----|----|---|---|
|    |    |    | Registro M.S/ANVISA.  |   |
| 64 | 50 | UN | <p>ESFIGMOMANOMETRO ADULTO NYLON COM FECHO EM PINOS DE METAL - Circunferência de 18cm à 35cm - Braçadeira confeccionada em tecido nylon, flexível e antialérgico, fecho em pinos de metal para uso exclusivo em aparelho depressão aneroide, disponível nas cores preto ou azul marinho, contendo o nº da portaria do Inmetro selo verde, selo de verificação inicial do Inmetro; manguito em PVC com duas saídas, de alta durabilidade, com tubos pretos; manômetro do tipo aneróide, com escala de 0 a 300 mm/hg, divisão de escala 2mmHg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de aferição inicial no produto em forma de lacre, tendo sido necessária a sua aferição individual; pêra insufladora em PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; válvula sendo metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível; embalagem individual na bolsa, acondicionado em caixa de papelão. Mínimo de 02 anos de garantia. Registro M.S/ANVISA.</p> | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 65 | 50 | UN | <p>ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL INFANTIL EM NYLON COM FECHO EM VELCRO - Circunferência de 10cm à 18cm - Braçadeira confeccionada em tecido nylon, flexível e antialérgico, fecho em velcro, disponível nas cores preto ou azul marinho, contendo o nº da portaria do Inmetro selo verde, selo de verificação inicial do Inmetro; manguito em PVC com duas saídas, de alta durabilidade, com tubos pretos; manômetro do tipo aneróide, com escala de 0 a 300 mm/hg, divisão de escala 2mmHg, caixa de metal altamente resistente com presilha de</p>  | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

|    |       |     |  |   |
|----|-------|-----|--|---|
|    |       |     | metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de aferição inicial no produto em forma de lacre, tendo sido necessária a sua aferição individual; pêra insufladora em PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; válvula sendo metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível; embalagem individual na bolsa, acondicionado em caixa de papelão. Mínimo de 02 anos de garantia. Registro M.S/ANVISA. |   |
| 66 | 1.500 | RL  | ESPARADRAPO 10 X 450 CM C/ CAPA BRANCO - Tamanho 10cmX4,5m - Com capa, hipoalérgico, impermeável, massa adesiva a base de borracha natural, boa aderência, bordas em picotes, enrolado em carretel com capa protetora, com dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote. Registro M.S/ANVISA.   | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 67 | 100   | UN  | ESPARADRAPO, HIPOALERGENICO, BEGE - COM APROXIMADAMENTE 10CM X 4,5MT   | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 68 | 360   | SC  | ESPESSANTE - SACHE 1,2G - Espessante e gelificante para alimentos. Composição: maltodextrina, espessante goma xantana e cloreto de potássio. Registro na Anvisa/M.S.   | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 69 | 20    | KIT | ESTESIOMETRO - MONOFILAMENTOS DE SEMMES - WEISNTEIN EM NYLON Kit de teste de sensibilidade composto por um conjunto de 07 monofilamentos de nylon, de comprimentos iguais, cores e diâmetros diferentes Força dos monofilamentos: - verde: 0,05g; - azul: 0,2g; - violeta: 2g; - vermelho: 4g; - laranja: 10g; - rosa: 300g. Registro M.S/ANVISA.  | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

|    |     |    |   |   |
|----|-----|----|---|---|
| 70 | 30  | UN | ESTETOSCOPIO ADULTO COM AUSCULTADOR DUPLO , haste em alumínio, tudo em Y em PVC, fone biauricular, diafragma com alta sensibilidade e olivias macias.   | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 71 | 200 | UN | EXTENSOR EQUIPO LUER LOCK - COMPRIMENTO 20 CM - 12FR - Extensão de linha de infusão, conexão luer para dispositivo de acesso venoso, conector luer lock fêmea distal, tampa rosqueável conecta o equipo ao dispositivo do acesso venoso. Estéril, atóxico, apirogênico. Embalado individualmente. Dados de indentificação, procedência, data de fabricação, validade, número do lote, validade mínima 24 meses. Registro M.S.   | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 72 | 100 | RL | FILME TRANSPARENTE PARA CURATIVO - Dimensões: 15cm x 10 mt - Filme de polieterpoliuretano, transparente adesivo, moldável, indicado como curativo primário, curativo secundário e para fixação de cateter. Produto semi-permeável, que permite a passagem de gases e vapores, permitindo a respirabilidade da pele e, ao mesmo tempo, é impermeável à bactérias e à água (não necessitando ser retirado para o banho). Contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data e tipo de esterilização. Prazo de validade no minimo 12(doze) meses a partir da entrega. Registro M.S/ANVISA. | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 73 | 10  | UN | FIO DE SUTURA CATGUT AGULHADO 1 - CX C/24UN - Fio em colágeno bovino purificado, absorvível natural, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento, agulhado, com 1 agulha triangular/cortante, 3/8 círculo e 3cm, estéril, descartável. Embalado individualmente com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote.   | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

|    |     |    |  |   |
|----|-----|----|--|---|
|    |     |    | Registro M.S/ANVISA  |   |
| 74 | 100 | CX | FIO DE SUTURA CATGUT AGULHADO 3-0 - CX C/24UN - Fio em colágeno bovino purificado, absorvível natural, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento, agulhado, com 1 agulha triangular/cortante, 3/8 círculo e 3cm, estéril, descartável. Embalado individualmente com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote. Registro M.S/ANVISA. | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 75 | 100 | CX | FIO DE SUTURA CATGUT AGULHADO 4-0 - CX C/24UN - Fio em colágeno bovino purificado, absorvível natural, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento, agulhado, com 1 agulha triangular/cortante, 3/8 círculo e 3cm, estéril, descartável. Embalado individualmente com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote. Registro M.S/ANVISA. | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 76 | 20  | CX | FIO DE SUTURA MONONYLON AGULHADO 2-0 CX C/24 UN Fio sintético (nylon), agulhado, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com 1 agulha triangular/cortante, 3/8 círculo e 2cm, estéril, descartável. Embalado individualmente com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote. Registro M.S/ANVISA.                                 | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 77 | 30  | CX | FIO DE SUTURA MONONYLON AGULHADO 3-0 CX C/24UN Fio sintético (nylon), agulhado, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento,  | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

|    |     |    |  |   |
|----|-----|----|--|---|
|    |     |    | com 1 agulha triangular/cortante, 3/8 círculo e 3cm, estéril, descartável. Embalado individualmente com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização validade, número do lote. Registro M.S/ANVISA.   |   |
| 78 | 200 | CX | FIO DE SUTURA MONONYLON AGULHADO 4-0 CX C/24UN Fio sintético (nylon) diâmetro 4-0, agulhado, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com 1 agulha triangular/cortante, 3/8 círculo e 2cm, estéril, descartável. Embalado individualmente com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro MS.caixa com 24. | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 79 | 20  | CX | FIO DE SUTURA MONONYLON AGULHADO 5-0 CX C/24UN - Fio sintético (nylon), agulhado, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com 1 agulha triangular/cortante, 3/8 círculo e 2cm, estéril, descartável. Embalado individualmente com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote. Registro M.S/ANVISA.                  | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 80 | 50  | CX | FIO DE SUTURA MONONYLON AGULHADO 6-0 CX C/24UN - Fio sintético (nylon), agulhado, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com 1 agulha triangular/cortante, 3/8 círculo e 2cm, estéril, descartável. Embalado individualmente com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote. Registro M.S/ANVISA.                  | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

|    |     |    |   |   |
|----|-----|----|---|---|
| 81 | 50  | CX | FIO DE SUTURA VICRYL AGULHADO 3-0 - CX C/12UN - Fio sintético, incolor, absorvível, estéril, descartável, composta de Copolímero obtido a partir de Glicolida e Lactida, revestida com Poliglactina 370 e Estearato de Cálcio, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com 1 agulha agulha meio arco de 16 milímetros. Embalado individualmente com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote. Registro M.S/ANVISA. | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 82 | 700 | UN | FITA ADESIVA HOSPITALAR FITA ADESIVA HOSPITALAR MEDINDO 19MMX50M,COR BRANCA,QUE NAO DEIXE RESIDUOS,ALTA ADESIVIDADE ,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL  | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 83 | 100 | UN | FITA ADESIVA MICROPOROSA MEDINDO 100MM X 10M - MASSA ADESIVA NA FACE INTERNA, HIPOALERGENICA, COR CLARA - Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscoso. Embalagem tipo carretel com capa protetora, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote. Registro M.S/ANVISA.  | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 84 | 100 | UN | FITA ADESIVA MICROPOROSA MEDINDO 100MM X 4,5 - MASSA ADESIVA NA FACE INTERNA, HIPOALERGENICA, COR CLARA - Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscoso. Embalagem tipo carretel com capa protetora, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote. Registro M.S/ANVISA.  | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

|    |        |    |   |   |
|----|--------|----|---|---|
| 85 | 500    | UN | FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE - Medidas: 19 mm x 30 mt - Fita termo-sensível para uso em autoclave. Adesiva com boa fixação, confeccionada em duas faces, sendo o dorso de papel crepado tratado com sinalizador visual da passagem do vapor e na outra face adesivo especial, resistente a altas temperaturas, apresentação em rolos acondicionados individualmente em embalagem plástica com dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e número de lote. Registro M.S/ANVISA.   | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 86 | 100    | UN | FIXACAO PARA SONDA NASOENTERAL - Tamanho 7,0 x 7,6 cm - Dispositivo de fixação para sondas nasoenterais e nasogástricas, de formato anatômico ao nariz. Confeccionado em material tecido não tecido e adesivo de acrilato que proporciona uma fixação segura e prática das sondas, de fácil remoção prevenindo a perda acidental do cateter nasal. Não há tempo de troca. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade. Registro M.S/ANVISA. | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 87 | 20.000 | UN | FRASCO P/ NUTRICA0 300ML Capacidade 300ml - Frasco em polipropileno transparente, flexível para nutrição enteral, descartável, complemento: com alça de sustentação embutida, tampa rosqueada e perfurável de adaptação ao equipo, graduado em escala ascendente e descendente, com etiqueta auto adesiva para identificação do paciente e da dieta, acondicionado individualmente em saco plástico lacrado. Registro M.S/ANVISA/INMETRO.   | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

|           |              |             |   |   |
|-----------|--------------|-------------|---|---|
| <b>88</b> | <b>100</b>   | <b>PCT</b>  | GARROTE Nº 204 - 6 X 12 MM pacote com 15 metros   | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b>       |
| <b>89</b> | <b>3.750</b> | <b>RL-R</b> | GAZE HIDROFILA TIPO QUEIJO 13 FIOS 91CM X 91M - Aplicação: Para intervenções cirúrgicas, absorção de secreções, contenção de hemorragia e proteção de curativos; Material: Algodão; Dimensões aproximadas: 91cm x 91m (largura x comprimento); Informações adicionais: Produto de boa qualidade, não esteril, com alto nível de absorção e deve estar acondicionado em embalagem adequada contendo informações gerais, denominação de venda do produto, marca do fabricante, peso/quantidade, data de fabricação, validade e número do lote; Fornecimento: Rolo contendo 91m. | <b>Ampla Participação</b>                       |
| <b>90</b> | <b>1.250</b> | <b>RL-R</b> | GAZE HIDROFILA TIPO QUEIJO 13 FIOS 91CM X 91M - Aplicação: Para intervenções cirúrgicas, absorção de secreções, contenção de hemorragia e proteção de curativos; Material: Algodão; Dimensões aproximadas: 91cm x 91m (largura x comprimento); Informações adicionais: Produto de boa qualidade, não esteril, com alto nível de absorção e deve estar acondicionado em embalagem adequada contendo informações gerais, denominação de venda do produto, marca do fabricante, peso/quantidade, data de fabricação, validade e número do lote; Fornecimento: Rolo contendo 91m. | <b>Diferenciado Para ME/EPP/COOP (cota 25%)</b> |
| <b>91</b> | <b>1.000</b> | <b>UN</b>   | GAZE IMPREGNADA COM PETROLATO Tamanho 7,6cm x 20,3cm - Gaze para ferimentos, não aderente, estéril, composta de uma tela de acetato de celulose, impregnada com uma emulsão de petrolatum. É um curativo primário, estéril, não aderente, constituído por uma malha de acetato de celulose (Rayon) impregnada   | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b>       |



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

|    |     |    |   |   |
|----|-----|----|---|---|
|    |     |    | com uma emulsão de petrolatum, destinada ao tratamento de feridas. Validade minima 18 meses. Registro M.S/ANVISA.   |   |
| 92 | 150 | FR | GEL CONDUTOR P/<br>ELETRODIAGNOSTICO INODORO<br>FRASCO DE 1 KG Frasco de 1kg - Indolor, sem álcool, ph neutro, eletricamente condutivo, isento de gordura, sal(NaCl). Validade mínima de 1 ano. Registro M.S/ANVISA.  | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 93 | 150 | UN | GEL DE LIMPEZA COM PHMB - Apresentação 100ml. Gel estéril para limpeza e hidratação de feridas cutâneas com ou sem necrose, contaminação ou cronicidade. composto por 0,1% de polihexanida, com ou sem 0,1% de undecilaminopropil betaína, com ou sem edta 0,1% de polihexanida, glicerol, hidroxietilcelulose, água purificada. indicado para feridas de espessura parcial a total, úlceras por pressão de estágio I a IV, úlceras arteriais, venosas e mistas, úlceras pós-cirúrgicas, queimaduras de 1º e 2º graus, áreas doadoras de enxerto, úlceras infectadas ou não. princípio ativo com baixo potencial alergênico. não citotóxico. regulador do ph da lesão. Contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade no minimo 12(doze) meses a partir da entrega. Registro Anvisa/M.S. | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 94 | 100 | UN | GELO GEL ARTIFICIAL REUTILIZAVEL RIGIDO 1000ML 19,5x12x4cm  | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 95 | 100 | UN | GELO GEL ARTIFICIAL REUTILIZAVEL RIGIDO 500ML 17x10x3,7cm   | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

|    |     |    |   |   |
|----|-----|----|---|---|
| 96 | 100 | UN | GELO GEL ARTIFICIAL REUTILIZAVEL RIGIDO 750ML 21x14,5x2,5 cm  | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 97 | 50  | FR | GLICERINA COMERCIAL Embalagem de 1 litro - Glicerina comercial para uso hospitalar, incolor, límpida e inodora. Validade superior a 12 meses. Registro M.S/ANVISA.  | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 98 | 200 | CX | HASTE FLEXIVEL DE ALGODAO COM PONTA DE ALGODAO, CAIXA COM 75 UNIDADES. HASTE FLEXIVEL DE ALGODAO COM PONTA DE ALGODAO, CAIXA COM 75 UNIDADES. Caixa com 75 unidades.  | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 99 | 200 | UN | HIDROCOLOIDE EXTRA FINO Medindo aproximadamente 10cm x 10 cm - Cobertura primária de hidrocolóide, transparente, tipo extrafino, bordas adesivas, moldável às diferentes partes do corpo, contendo em sua camada interna partículas absorventes de gelatina, pectina e carboximetilcelulose seletiva, elástica e adesiva em sua superfície, coberta por uma membrana de permeabilidade seletiva, elástica de poliuretano, com espessura homogênea, permeável a trocas gasosas e impermeável a líquidos e bactérias. A cobertura primária deve permanecer aderida à pele no mínimo durante 5 dias, mantendo o ambiente da lesão úmido e ocluído. Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade no mínimo 12(doze) meses a partir da entrega. Registro M.S/ANVISA. | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

|     |     |    |   |   |
|-----|-----|----|---|---|
| 100 | 100 | UN | HIDROFIBRA COM ALGINATO DE CALCIO Tamanho 15cm x 15cm - Cobertura estéril composta por fibras de alginato de cálcio, carboximetilcelulose sódica e rico em ácido galurônico dispostas em tiras entrelaçadas que proporcionam absorção local e vertical, derivado de águas marinhas, com apresentação em lâmina, absorvente, atóxica, hipoalergênico. Estéril, embalagem individual adequada, segura, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde. prazo de validade no minimo 12(doze) meses a partir da entrega. Registro M.S/ANVISA. | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 101 | 250 | UN | HIDROGEL COM ALGINATO - Dimensões: tubo de 85g. Cobertura primária de hidrogel composto de água, carboximetilcelulose, pectina e alginato, acondicionado em frasco, com aplicador de bico longo, amorfo, transparente. Embalagem individual, adequada, segura, e garanta mesmo após sua abertura, a proteção do produto, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade no minimo 12(doze) meses a partir da entrega. Registro Anvisa/M.S.   | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 102 | 600 | TB | HIDROGEL Embalagem de 30g - Curativo em forma de gel, estéril, fácil de aplicar e não aderente. Composto por óleos de origem vegetal, umectante, espessante, emulsificante, neutralizante e água deionizada. Indicado para queimaduras de 1º e 2º grau, feridas necróticas promovendo o desbridamento autolítico. Contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade no mínimo 12(doze) meses a partir   | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

|     |     |    |  |   |
|-----|-----|----|--|---|
|     |     |    | da entrega. Registro M.S/ANVISA.   |   |
| 103 | 50  | UN | HISTEROMETRO COLLIN, 28CM, CONFECCIONADA EM ACO INOX - Uso ginecologico. Produzido em aco inoxidavel AISI-420, autoclavavel, instrumento cirurgico nao articulado e nao cortante. Embalado individualmente em plastico, constando externamente os dados, identificacao e procedencia.  | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 104 | 200 | LT | IODOPOLVIDONA ( PVPI) - 1 LITRO Frasco âmbar de 1 litro - Solução aquosa a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) contendo 10% de iodopolividona que equivale a 1% de iodo ativo. Uso tópico. Uso adulto e pediátrico. Deverá conter número de lote. Validade mínima de 2 anos. Registro M.S/ANVISA.                                     | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 105 | 300 | FR | IODOPOLVIDONA DEGERMANTE 1 % POLIVINIL+PIRRILIDONA+IODO+SULFATO DE SODIO - PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) A 10% EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. FRASCO ÂMBAR DE 100ML. CONTENDO NÚMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 106 | 200 | FR | IODOPOLVIDONA TOPICO 1 % POLIVINIL+PIRRILIDONA+IODO Frasco âmbar de 100ml - Solução aquosa a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) contendo 10% de iodopolividona que equivale a 1% de iodo ativo. Uso tópico. Uso adulto e pediátrico. Deverá conter número de lote. Validade mínima de 2 anos. Registro M.S/ANVISA.                   | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

|     |       |     |   |   |
|-----|-------|-----|---|---|
| 107 | 2.000 | KIT | KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL - GRANDE (LAMINA, ESPECULO, ESCOVA) Contendo 1 espéculo, 1 espátula de ayres, 1 escova cervical, 1 par de luvas. Estéril, com 1 lâmina de vidro em caixa individual. Embalado em papel grau cirúrgico, constando data de fabricação, procedência, número de lote e validade. Registro M.S/ANVISA. | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 108 | 5.000 | KIT | KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL - MEDIO (LAMINA, ESPECULO, ESCOVA) Contendo 1 espéculo, 1 espátula de ayres, 1 escova cervical, 1 par de luvas. Estéril, com 1 lâmina de vidro em caixa individual. Embalado em papel grau cirúrgico, constando data de fabricação, procedência, número de lote e validade. Registro M.S/ANVISA.  | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 109 | 5.000 | KIT | KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL - PEQUENO (LAMINA, ESPECULO, ESCOVA) CONTENDO 1 ESPÉCULO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PAR DE LUVAS, ESTÉRIL, TAMANHO PEQUENO, EMBALADO EM: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N. DE LOTE E VALIDADE   | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 110 | 05    | UN  | KIT SUPORTE BALDE A CHUTE COM BALDE INOX Capacidade balde 05 Litros - Estrutura em aço inox fixada no pára-choque para encaixe do balde; Pára-choque em PVC, 04 (quatro) rodízios de Ø2 em material termoplástico; Balde em aço inox AISI 304 com alça. Registro M.S/ANVISA.  | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 111 | 1.000 | UN  | LENCOL DESCARTAVEL P/ MACA - Tamanho 70 cm x 50 mt - Rolo embalado individualmente, descartável, produzido em fibras naturais, contendo numero de lote, data de fabricação e validade mínima de 12  | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

|     |     |     |  |   |
|-----|-----|-----|--|---|
|     |     |     | meses. Registro M.S/ANVISA.  |   |
| 112 | 100 | BSN | LIDOCAINA CLORIDRATO 20MG/G<br>GELEIA TOPICA 30G - Apresentacao:<br>Geleia topica; Concentracao: 20mg/g;<br>Informacoes adicionais: Produto deve estar<br>acondicionado em embalagem adequada e<br>contendo nome do principio ativo, dosagem,<br>numero do lote e data de validade;<br>Fornecimento: Embalagem contendo 30g.           | <b>Participação<br/>Exclusiva<br/>ME/EPP/COOP</b> |
| 113 | 30  | UN  | MALETA PARA MEDICAMENTOS Medidas:<br>44cm profundidade X 24cm largura X 22cm<br>altura - Maleta plástica para<br>acondicionamento de medicamento feita em<br>plástico branco. Apresenta estojo com 2<br>bandejas articuladas, 16 divisões, 2 mini<br>estojos. Contém alça para cadeado e alça<br>para transporte. Registro M.S/ANVISA. | <b>Participação<br/>Exclusiva<br/>ME/EPP/COOP</b> |
| 114 | 30  | RL  | MALHA TUBULAR DE ALGODAO 10CM<br>Tamanho 10 cm x 25m - 100% algodão cru,<br>descartável, não estéril, elasticidade no<br>sentido transversal com enrolamento<br>uniforme em toda sua extensão, alta<br>resistência, utilizada como auxiliar em<br>procedimentos de imobilização. Registro<br>M.S/ANVISA.                               | <b>Participação<br/>Exclusiva<br/>ME/EPP/COOP</b> |
| 115 | 50  | RL  | MALHA TUBULAR DE ALGODAO 15CM<br>Tamanho 15 cm x 25m - 100% algodão cru,<br>descartável, não estéril, elasticidade no<br>sentido transversal com enrolamento<br>uniforme em toda sua extensão, alta<br>resistência, utilizada como auxiliar em<br>procedimentos de imobilização. Registro<br>M.S/ANVISA.                               | <b>Participação<br/>Exclusiva<br/>ME/EPP/COOP</b> |
| 116 | 50  | UN  | MÁSCARA ADULTO PARA<br>TRAQUEOSTOMIA KIT - Máscara para<br>traqueostomia em vinil macio e transparente   | <b>Participação<br/>Exclusiva<br/>ME/EPP/COOP</b> |



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

|     |     |    |   |   |
|-----|-----|----|---|---|
|     |     |    | com extensão que conecta a máscara de traqueostomia ao copo umidificador de oxigênio. Possui conector de 22mm que gira à 360° para maior conforto do paciente. Dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número do lote, validade mínima 24 meses. Registro M.S/ANVISA.  |   |
| 117 | 130 | UN | MASCARA EM SILICONE P/ MICRONEBULIZADOR COMPLETO ADULTO Com rosca extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio. De fácil limpeza e prático manuseio. Registro M.S/ANVISA.   | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 118 | 130 | UN | MASCARA EM SILICONE P/ MICRONEBULIZADOR COMPLETO INFANTIL Com rosca extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio. De fácil limpeza e prático manuseio. Registro M.S/ANVISA.   | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 119 | 05  | UN | MASCARA PEDIATRICO PARA TRAQUEOSTOMIA KIT - Máscara para traqueostomia em vinil macio e transparente com extensão que conecta a máscara de traqueostomia ao copo umidificador de oxigênio. Possui conector de 22mm que gira à 360° para maior conforto do paciente. Dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número do lote, validade mínima 24 meses. Registro M.S/ANVISA. | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 120 | 400 | UN | OCLUSOR OFTALMOLOGICO - Com medidas aproximadas de 63 mm x 45 mm, com adesivo termoplastico e papel siliconado ou micropore.  | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 121 | 30  | UN | OTOSCOPIO COM 5 ESPÉCULOS - Cabo de metal, para 02 pilhas médias, lâmpada halógena de 2,5 V e regulador de  | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

|     |     |    |   |   |
|-----|-----|----|---|---|
|     |     |    | intensidade de luz; acompanham 5 espéculos permanentes em plástico com diâmetros de aproximadamente 2,5mm, 3,0mm, 3,5mm, 4,0mm e 8,00mm e estojo. Registro M.S/ANVISA.  |   |
| 122 | 100 | UN | PAPAINA CREME/GEL 10% - Embalagem 100g - Papaína em creme ou gel, enzimas proteolíticas, concentração 10% para tecido granulação, ação bactericida, ação antiinflamatória. Deve conter dados de identificação, procedência, número do lote, prazo de validade. Prazo de validade no mínimo 12(doze) meses a partir da entrega. Registro M.S/Anvisa. | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 123 | 100 | UN | PAPAINA CREME/GEL 2% Embalagem 30 g - Papaína em creme ou gel, enzimas proteolíticas, concentração 2% para tecido granulação, ação bactericida, ação antiinflamatória. Deve conter dados de identificação, procedência, número do lote, prazo de validade. Prazo de validade no mínimo 12(doze) meses a partir da entrega. Registro M.S/Anvisa.     | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 124 | 100 | UN | PAPAINA CREME/GEL 6% - Embalagem 100g - Papaína em creme ou gel, enzimas proteolíticas, concentração 6% para tecido granulação, ação bactericida, ação antiinflamatória. Deve conter dados de identificação, procedência, número do lote, prazo de validade. Prazo de validade no mínimo 12(doze) meses a partir da entrega. Registro M.S/Anvisa.   | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 125 | 70  | RL | PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERELIZACAO EM AUTOCLAVE 25 CM X 100 METROS. Dimensão 25 cm x 100 metros - Rolo papel grau cirúrgico, próprio para esterilização em autoclave a vapor, produzido com papel grau cirúrgico e laminado de poliestes e propileno, embalagem tubular, permeável ao vapor e  | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

|     |        |     |  |   |
|-----|--------|-----|--|---|
|     |        |     | ao ar, impermeável a microrganismos, livre de resíduos tóxicos, alta transparência do filme com área impressa com tinta especial, sensível ao processo de esterilização que indica através da alteração da cor inicial que o material foi submetido a altas temperatura. Selagem multilinear tripla. Indicador de sentido da embalagem. Registro M.S/ANVISA.   |   |
| 126 | 50     | RL  | PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERELIZACAO EM AUTOCLAVE 30 CM X 100 METROS Dimensão 30 cm x 100 metros - Rolo papel grau cirúrgico, próprio para esterilização em autoclave a vapor, produzido com papel grau cirúrgico e laminado de poliestes e propileno, embalagem tubular, permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microrganismos, livre de resíduos tóxicos, alta transparência do filme com área impressa com tinta especial, sensível ao processo de esterilização que indica através da alteração da cor inicial que o material foi submetido a altas temperatura. Selagem multilinear tripla. Indicador de sentido da embalagem. Registro M.S/ANVISA. | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 127 | 100    | PCT | PAPEL PARA ECG papel de alta qualidade. Medidas: 80 mm de largura por 20 m de comprimento. tubete com 16,1 interno. Diâmetro interno da bobina: 42mm. embalagem com 10 bobinas.  | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 128 | 50     | UN  | PINCA ANATOMICA Tamanho 30 cm - Fabricada em aço inoxidável AISI 420. Registro M.S/ANVISA.   | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 129 | 10.000 | UN  | PINCA DE CHERRON DESCARTAVEL Tamanho aproximado 24,5 cm - Fabricada na cor branca, possui sistema de trava de fechamento por cremalheira, discreto desvio caudal da extremidade proximal e ponta semi aguda. Estéril por Óxido Etileno.  | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

|     |     |    |  |   |
|-----|-----|----|--|---|
|     |     |    | Embalada em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno. Validade de 2 anos. Registro M.S/ANVISA.  |   |
| 130 | 90  | UN | PINCA KELLY DELICADA CURVA 14 CM   | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 131 | 90  | UN | PINCA KELLY RETA 14 CM DE DISSECCAO ANATOMICA Tamanho 14cm - Produto confeccionado em aço inoxidável AISI 420; embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados e identificação e procedência. Registro M.S/ANVISA.   | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 132 | 20  | UN | PINCA ODONTOLOGICA DE PONTA CURVA PARA ALGODAO Número17 - Pinça clínica odontológica em aço inoxidável em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência. Registro M.S/ANVISA.  | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 133 | 90  | UN | PINCA PARA DISSECACAO ANATOMICA 14 - Tamanho 14cm - Produto confeccionado em aço inoxidável AISI 420 ; possui serrilha na extremidade; instrumento cirúrgico não articulado e não cortante; embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados e identificação e procedência. Registro M.S/ANVISA. 08.01021.0071 - De uso ginecológico. Produzido em aço inoxidável AISI-420, com serrilha, para retirada de diu, autoclavável, de aproximadamente 24 ou 25cm. Registro M.S/ANVISA. | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 134 | 900 | TB | POMADA PARA ASSADURA (USO INFANTIL) POMADA PARA ASSADURA INFANTIL, ANTIALERGICA COMPOSTA POR:<br>RETINOL+COLECALCIFENOL+OXIDO DE ZINCO. RECIPIENTE PLASTICO CONTENDO 135 G, ACONDICIONADA EM   | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

|     |     |    |  |   |
|-----|-----|----|--|---|
|     |     |    | EMBALAGEM DE PAPELÃO. BOA QUALIDADE  |   |
| 135 | 20  | UN | PORTA AGULHA MAYO HEGAR EM AÇO INOX 14 CM tamanho 14 cm - Instrumento cirúrgico usado para segurar uma agulha enquanto é feita a sutura de tecidos em cirurgias. Produto confeccionado em aço inoxidável AISI 420; possui serrilha; embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados e identificação e procedência. Registro M.S/ANVISA.  | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 136 | 15  | UN | REGUA ANTROPOMETRICA DE MADEIRA (1 METRO) Tamanho 1 metro - Régua pediátrica em madeira marfim, escala de 100cm, graduação em milímetros numeradas a cada centímetro. Possui marcador removível. Garantia 6 meses contra defeitos de fabricação. Registro M.S/ANVISA.  | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 137 | 900 | UN | SACOLA COM SQUEEZE PRODUZIDA EM LONA PET BRANCA. ABERTA NA PARTE SUPERIOR. BOLSO LATERAL PARA SQUEEZE. ALÇAS DE MÃO 20 CM EM FITA DE NYLON 30 MM. BOLSO FRONTAL CHAPADO EM PLÁSTICO PVC 020 PARA COLOCAR NO FORMATO A5 (15 x 21). ACABAMENTO EXTERNO FITADO EM VIÉS. IMPRESSÃO EM LOGOMARCA EM SUBLIMAÇÃO DOS DOIS LADOS. SQUEEZE NA COR BRANCA DE PLÁSTICO DE 500 ML COM TAMPÃO NA VOR VINHO - COM IMPRESSÃO 01 COR EM UM LADO. LAYOUT ENVIADO JUNTAMENTE COM A ORDEM DE COMPRA. Medidas da Bolsa: Comprimento: 40 cm Altura: 40 cm Fole: 05 cm | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

|            |               |           |   |   |
|------------|---------------|-----------|---|---|
| <b>138</b> | <b>10.000</b> | <b>UN</b> | SERINGA DE 1ML COM AGULHA 13X4,5 PARA INSULINA  | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| <b>139</b> | <b>2.000</b>  | <b>UN</b> | SERINGA DESCARTAVEL 03ML (SLIP) S/AGULHA Siliconizada, estéril, atóxica, apirogênica, graduação nítida permanente, com ponta conectora tipo SLIP (sem rosca), embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote. Registro M.S/ANVISA. | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| <b>140</b> | <b>9.100</b>  | <b>UN</b> | SERINGA DESCARTAVEL 03ML S/AGULHA Siliconizada, estéril, atóxica, apirogênica, graduação nítida permanente, com ponta conectora tipo LOCK (com rosca), embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote. Registro M.S/ANVISA.        | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| <b>141</b> | <b>2.000</b>  | <b>UN</b> | SERINGA DESCARTAVEL 05ML (SLIP) S/AGULHA Siliconizada, estéril, atóxica, apirogênica, graduação nítida permanente, com ponta conectora tipo SLIP (sem rosca), embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote. Registro M.S/ANVISA. | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| <b>142</b> | <b>5.000</b>  | <b>UN</b> | SERINGA DESCARTAVEL 05ML S/AGULHA Siliconizada, estéril, atóxica, apirogênica, graduação nítida permanente, com ponta conectora tipo LOCK (com rosca), embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote. Registro M.S/ANVISA.        | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

|     |       |    |   |   |
|-----|-------|----|---|---|
| 143 | 5.000 | UN | SERINGA DESCARTAVEL 10 ML (SLIP) S/ AGULHA Siliconizada, estéril, atóxica, apirogênica, graduação nítida permanente, com ponta conectora tipo SLIP (sem rosca), embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote. Registro M.S/ANVISA. | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 144 | 2.000 | UN | SERINGA DESCARTAVEL 10ML S/ AGULHA Siliconizada, estéril, atóxica, apirogênica, graduação nítida permanente, com ponta conectora tipo LOCK (com rosca), embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote. Registro M.S/ANVISA.         | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 145 | 2.500 | UN | SERINGA DESCARTAVEL 20 ML (SLIP) S/ AGULHA Siliconizada, estéril, atóxica, apirogênica, graduação nítida permanente, com ponta conectora tipo SLIP (sem rosca), embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote. Registro M.S/ANVISA. | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 146 | 5.000 | UN | SERINGA DESCARTAVEL 20ML S/ AGULHA Siliconizada, estéril, atóxica, apirogênica, graduação nítida permanente, com ponta conectora tipo LOCK (com rosca), embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote. Registro M.S/ANVISA.         | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 147 | 900   | UN | SERINGA DESCARTAVEL 60 ML (SLIP) S/ AGULHA Siliconizada, estéril, atóxica, apirogênica, graduação nítida permanente,  | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

|     |       |    |  |   |
|-----|-------|----|--|---|
|     |       |    | com ponta conectora tipo SLIP (sem rosca), embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote. Registro M.S/ANVISA.   |   |
| 148 | 300   | UN | SERINGA DESCARTAVEL 60ML S/ AGULHA Siliconizada, estéril, atóxica, apirogênica, graduação nítida permanente, com ponta conectora tipo LOCK (com rosca), embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote. Registro M.S/ANVISA.  | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 149 | 30    | UN | SOLUÇÃO AQUOSA POLIHEXANIDA - Frasco 350 ml - Solução para irrigação de feridas composta de 0,1% de betaina, 0,1% de polihexanida e 99,8% de água purificada. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data e tipo de esterilização. Prazo de validade no mínimo 12(doze) meses a partir da entrega. Registro M.S/ANVISA.  | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 150 | 2.500 | FR | SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9 % - 250 ML FRASCO POLIPROPILENO Frasco 250 ml - Solução de cloreto de sódio 0,9% (soro fisiológico), solução injetável, límpida, estéril e apirogênica, sistema fechado, dois bicos para introdução de equipo e agulha, lacre protetor, deverá constar na embalagem do produto individualmente data de fabricação, validade mínima de 2 anos, nº do lote. Registro M.S/ANVISA. | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 151 | 2.000 | FR | SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9 % - 250 ML Bolsa flexível 250 ml - Solução de cloreto de sódio 0,9% (soro fisiológico), solução injetável, límpida, estéril e apirogênica, sistema fechado, dois bicos   | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

|     |       |    |  |   |
|-----|-------|----|--|---|
|     |       |    | para introdução de equipo e agulha, laque protetor, deverá constar na embalagem do produto individualmente data de fabricação, validade mínima de 2 anos, nº do lote. Registro M.S/ANVISA.   |   |
| 152 | 2.500 | FR | SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9 % - 500 ML FRASCO POLIPROPILENO Frasco 500 ml - Solução de cloreto de sódio 0,9% (soro fisiológico), propileno transparente, solução injetável, límpida, estéril e apirogênica, sistema fechado, dois bicos para introdução de equipo e agulha, laque protetor, deverá constar na embalagem do produto individualmente data de fabricação, validade mínima de 2 anos, nº do lote. Registro M.S/ANVISA. | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 153 | 2.500 | FR | SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9 % - 500 ML Bolsa flexível 500 ml - Solução de cloreto de sódio 0,9%(soro fisiológico), solução injetável, límpida, estéril e apirogênica, sistema fechado, dois bicos para introdução de equipo e agulha, laque protetor, deverá constar na embalagem do produto individualmente, data de fabricação, validade mínima de 2 anos, nº do lote. Registro M.S/ANVISA.                                      | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 154 | 5.000 | FR | SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% - 10 ML   | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 155 | 2.500 | FR | SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% - 100 ML Bolsa flexível 100 ml - Solução de cloreto de sódio 0,9% (soro fisiológico), solução injetável, límpida, estéril e apirogênica, sistema fechado, dois bicos para introdução de equipo e agulha, laque protetor, deverá constar na embalagem do produto individualmente data de fabricação, validade mínima de 2 anos, nº do lote. Registro M.S/ANVISA.                                       | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

|     |     |    |  |   |
|-----|-----|----|--|---|
| 156 | 100 | UN | SOLUCAO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,2% Embalagem com 100ml - solução aquosa. Validade mínima de 2 anos. Registro M.S/ANVISA.   | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 157 | 500 | UN | SOLUCAO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,5% - Embalagem com 100ml - solução alcoólica. Validade mínima de 2 anos. Registro M.S/ANVISA.  | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 158 | 500 | UN | SOLUCAO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% AQUOSA Embalagem com 100ml - solução aquosa. Validade mínima de 2 anos. Registro M.S/ANVISA.  | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 159 | 100 | UN | SOLUCAO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE Embalagem com 100ml - solução degermante. Validade mínima de 2 anos. Registro M.S/ANVISA.  | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 160 | 50  | UN | SOLUCAO DE LIMPEZA PARA ADESIVOS - Embalagem de 150ml - Liberador de adesivo de pele, composto por silicone biocompatível, estéril, hipoalergênico, atraumático, indolor, inodoro, acondicionado em recipiente selado com válvula de pulverização contínua e tampa protetora externa, de secagem rápida, livre de veículo alcoólico ou oleoso. Embalagem individual com número do lote, data e tipo de esterilização. Prazo de validade no mínimo 12(doze) meses a partir da entrega. Registro M.S/ANVISA. | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 161 | 240 | LT | SOLUCAO DEGERMANTE DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 4% Embalagem com 1000ml - solução degermante. Validade mínima de 2 anos. Registro M.S/ANVISA.   | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

|     |       |    |  |   |
|-----|-------|----|--|---|
| 162 | 10    | UN | SONDA BOTTON 18FR - 3 CM Tamanho 3 cm - Sonda em 100% silicone transparente, flexível, radiopaca, com válvula anti-refluxo, com balão na extremidade distal com volumes de 5 e 10 ml, flexível confortável para o paciente. Registro M.S/ANVISA.   | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 163 | 5.000 | UN | SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 08 COM VÁLVULA - Sonda com válvula para pressão negativa intermitente, estéril, descartável, atóxico, apirogênico, confeccionada em PVC siliconizado, transparente, flexível, formato cilíndrico, esterilizada por óxido de etileno, embalada em papel grau cirúrgico. Registro M.S/ANVISA. | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 164 | 100   | UN | SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 10 (C/ VALVULA) Sonda com válvula para pressão negativa intermitente, estéril, descartável, atóxico, apirogênico, confeccionada em PVC siliconizado, transparente, flexível, formato cilíndrico, esterilizada por óxido de etileno, embalada em papel grau cirúrgico. Registro M.S/ANVISA.  | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 165 | 300   | UN | SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 14 COM VÁLVULA - Sonda com válvula para pressão negativa intermitente, estéril, descartável, atóxico, apirogênico, confeccionada em PVC siliconizado, transparente, flexível, formato cilíndrico, esterilizada por óxido de etileno, embalada em papel grau cirúrgico. Registro M.S/ANVISA. | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 166 | 300   | UN | SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 06 COM VÁLVULA - Sonda com válvula para pressão negativa intermitente, estéril, descartável, atóxico, apirogênico, confeccionada em PVC siliconizado, transparente, flexível, formato cilíndrico,   | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

|     |     |    |   |   |
|-----|-----|----|---|---|
|     |     |    | esterilizada por óxido de etileno, embalada em papel grau cirúrgico. Registro M.S/ANVISA.   |   |
| 167 | 300 | UN | SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEL Nº 12 COM VÁLVULA - Sonda com válvula para pressão negativa intermitente, estéril, descartável, atóxico, apirogênico, confeccionada em PVC siliconizado, transparente, flexível, formato cilíndrico, esterilizada por óxido de etileno, embalada em papel grau cirúrgico. Registro M.S/ANVISA.   | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 168 | 04  | UN | SONDA DE BOTTON MICKEY 18FR - 4 cm Tamanho 4 cm - kit completo contendo tubo para gastrostomia, sonda extensora com pinça, para alimentação em bolus, seringa para alimentação 35cc, sonda em silicone transparente, radiopaca, com 18FR de diâmetro, com balão na extremidade distal com volumes de 3 a 5 ml, flexível com válvula para enchimento de balão e dispositivo anti-refluxo. Registro M.S/ANVISA. | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 169 | 30  | UN | SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18 Sonda em PVC, atóxico, siliconizada, descartável, estéril. Conector com tampa, adaptável em seringas. Embalagem papel grau cirúrgico, com data de fabricação e validade impressas. Registro M.S/ANVISA.  | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 170 | 50  | UN | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20 Sonda em PVC, atóxico, siliconizada, descartável, estéril. Conector com tampa, adaptável em seringas. Embalagem papel grau cirúrgico, com data de fabricação e validade impressas. Registro M.S/ANVISA.  | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 171 | 500 | UN | SONDA URETRAL Nº 06   | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

|     |        |    |   |                                    |
|-----|--------|----|---|------------------------------------|
| 172 | 5.000  | UN | SONDA URETRAL N°10  | Participação Exclusiva ME/EPP/COOP |
| 173 | 1.500  | UN | SONDA URETRAL N° 08   | Participação Exclusiva ME/EPP/COOP |
| 174 | 10.000 | UN | SONDA URETRAL N° 12   | Participação Exclusiva ME/EPP/COOP |
| 175 | 1.000  | UN | SONDA URETRAL N° 14   | Participação Exclusiva ME/EPP/COOP |
| 176 | 200    | UN | SONDA VESICAL DE DEMORA N° 12<br>Sonda fabricada em látex siliconizado, atóxica, apirogênica, 2 vias, ponta distal atraumática, válvula de insuflação, capacidade do cuff (balão) 5-10ml e 30cc, conector universal de bolsa coletora, fio guia. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Registro M.S/ANVISA. | Participação Exclusiva ME/EPP/COOP |
| 177 | 100    | UN | SONDA VESICAL DE DEMORA N° 16<br>Sonda fabricada em látex siliconizado, atóxica, apirogênica, 2 vias, ponta distal atraumática, válvula de insuflação, capacidade do cuff (balão) 5-10ml e 30cc, conector universal de bolsa coletora, fio guia. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Registro M.S/ANVISA. | Participação Exclusiva ME/EPP/COOP |
| 178 | 100    | UN | SONDA VESICAL DE DEMORA N° 18<br>Sonda fabricada em látex siliconizado, atóxica, apirogênica, 2 vias, ponta distal atraumática, válvula de insuflação, capacidade do cuff (balão) 5-10ml e 30cc, conector universal de bolsa coletora, fio guia. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Registro M.S/ANVISA. | Participação Exclusiva ME/EPP/COOP |



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

|     |     |     |   |   |
|-----|-----|-----|---|---|
| 179 | 50  | UN  | SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 20<br>Sonda fabricada em látex siliconizado, atóxica, apirogênica, 2 vias, ponta distal atraumática, válvula de insuflação, capacidade do cuff (balão) 5-10ml e 30cc, conector universal de bolsa coletora, fio guia. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Registro M.S/ANVISA. | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 180 | 50  | UN  | SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 22<br>Sonda fabricada em látex siliconizado, atóxica, apirogênica, 2 vias, ponta distal atraumática, válvula de insuflação, capacidade do cuff (balão) 5-10ml e 30cc, conector universal de bolsa coletora, fio guia. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Registro M.S/ANVISA. | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 181 | 100 | BOL | SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO 500 ML<br>Solução injetável endovenosa, estéril, apirogênica, sistema fechado, frasco transparente em polipropileno, uso adulto e pediátrico, validade de 24 meses. Registro M.S/ANVISA.  | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 182 | 50  | BOL | SORO RINGER COM LACTATO - 500 ML<br>Frasco 500ml - Solução injetável endovenosa, estéril, apirogênica, sistema fechado, frasco transparente em polipropileno, uso adulto e pediátrico, validade de 24 meses. Registro M.S/ANVISA.   | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 183 | 40  | UN  | SUPORTE DE METAL COLETOR PERFUROCORTANTE 13 LITROS<br>Acompanha dois parafusos de duas buchas. Fabricado em arame BTC. Validade indeterminada. Garantia contra defeitos de fabricação. Isento de Registro na ANVISA (não considerado produto para Saúde) .  | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

|     |    |    |  |   |
|-----|----|----|--|---|
| 184 | 30 | UN | TESOURA ÍRIS 12CM RETA Tamanho 12cm - Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Embalagem individual em plástico, constando externamente os dados e identificação e procedência. M.S/ANVISA.                   | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 185 | 30 | UN | TESOURA METZEMBAUM RETA - Tamanho 12cm - Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Embalagem individual em plástico, constando externamente os dados e identificação e procedência. M.S/ANVISA.                | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 186 | 50 | UN | TREE WAY - TORNEIRA 3 VIAS Torneira 3 vias, com rosca (luer lock), estéril (esterilizada por óxido de etileno), possui tampa protetora, apirogênico, corpo transparente, tampa protetora nas extremidades. M.S/ANVISA. | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |
| 187 | 30 | LT | VASELINA LIQUIDA COMERCIAL p/uso hospitalar, frasco contendo aproximadamente 1.000 ml, incolor, límpida e inodora. Validade dos produtos : 18 meses procedência : nacional   | <b>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b> |

### 2 – JUSTIFICATIVA

2.1 As compras desses materiais visam atender as demandas das Unidades de Saúde e pacientes através de processo judicial. Essa compra será para garantir atendimento aos usuários de acordo com os princípios norteadores do SUS. Justificamos ainda que de acordo com o art. 196 da Constituição Federal”. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

### 3 – PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO OU EXECUÇÃO

3.1 A entrega será parcelada conforme autorização de fornecimento.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

3.2 As entregas dos materiais deverão ser agendadas, após recebimento da autorização de fornecimento no Almoarifado da Saúde de Lagoa Santa, localizado na Av. Rodoviária 1313, Várzea do Lobo – Lagoa Santa/MG, no horário de 08h00min às 16h00min, através do telefone: (31) 3688-1479.

### 4 – VIGENCIA DA ATA, PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1 A ata de registro de preço terá duração de 12(doze) meses.

4.2 Após a solicitação dos materiais junto à **CONTRATADA**, a entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento pela **CONTRATADA** da autorização de fornecimento.

4.3 Todas as despesas com o transporte, alimentação, impostos e quaisquer outras taxas decorrentes do fornecimento e transporte dos bens até o local de destino correrão por conta do fornecedor.

4.4 Não serão aceitas mercadorias enviadas via correio, ou mercadorias entregue em desacordo a autorização de compra. O fornecedor deverá apresentar 01 (uma) nota fiscal para cada autorização de fornecimento por ele recebida, esclarecendo-se que não serão aceitas rasuras ou informações incorretas quanto ao histórico da mesma e dados do comprador, se comprometendo em caso de erro, em trocar a referida nota fiscal num prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

### 5 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

5.1 Ficará sobre a responsabilidade dos gestores de contrato, acompanhar e fiscalizar a execução da ata, conforme Portaria vigente.

### 6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA E VALIDADE

6.1 No ato do recebimento dos produtos será realizada a conferência de todos os itens fornecidos. Os produtos deverão estar devidamente acondicionados em embalagens lacradas, que garantam o seu perfeito recebimento.

6.2 Não serão aceitos produtos contrabandeados, pirateados ou falsificados e bens com embalagens violadas ou com avarias, ocasionadas durante o seu transporte, devendo estes, ser trocados por outros, em perfeito estado de acordo com as especificações descritas, tendo a mesma o prazo de 48horas, após o comunicado do almoxarifado para substituição do produto.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

6.3 Caso não esteja informado o prazo de validade na descrição dos itens, considerar o prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

6.4 Deverão constar nas embalagens de todos os produtos fornecidos, as seguintes informações:

6.4.1) Fabricante;

6.4.2) Rótulo em português;

6.4.3) Nome do produto;

6.4.4) Quantidade.

### 7 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante.

### 8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 À **CONTRATADA** obrigar-se-á cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

8.1.1 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**.

8.1.2 Fornecer os materiais conforme as exigências específicas em perfeitas condições de utilização.

8.1.3 Substituir o objeto fornecido que se apresenta em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

8.1.4 Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho do fornecimento.

8.1.5 Manter durante todo o período de vigência do presente contrato todas as condições que ensejaram a sua habilitação.

8.1.6 Realizar a entrega dos materiais com prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, a contar a partir da entrega dos materiais ao **CONTRATANTE**.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

8.1.7 Entregar os materiais, no local especificado neste instrumento, em conformidade com as especificações. Garantir a qualidade dos objetos entregue

### 9 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

9.1.1 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento.

9.1.2 Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I, do art. 73, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

9.1.3 Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção.

9.1.4 Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução da ata, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação.

### 10 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 No ato de entrega dos produtos a Secretaria Municipal de Saúde poderá designar responsável com conhecimento técnico para que realize vistoria e comprove a compatibilidade com a autorização de compra.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO II MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO

#### A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO PREGOEIRO do Município de Lagoa Santa

|   |                     |                 |
|---|---------------------|-----------------|
| <b>LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022 – PROCESSO Nº 219/2022</b>                             |                     |                 |
| Fornecedor:   |                     |                 |
| CNPJ:   | Inscrição Estadual: |                 |
| Endereço:   | Bairro:             |                 |
| CEP:  | Cidade:             | Estado:         |
| Telefone:   | E-mail:             |                 |
| Banco:  | Agência:            | Conta Corrente: |
| VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.   |                     |                 |
| PREVISÃO DE ENTREGA:  |                     |                 |
| CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:   |                     |                 |
| <i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i> |                     |                 |

| Item | Qtde. | Unid. | Especificações | Marca | Preço Unitário R\$ | Preço Total R\$ |
|------|-------|-------|----------------|-------|--------------------|-----------------|
| 01   |       |       |                |       |                    |                 |

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

#### NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no edital.

#### IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação dos termos deste processo licitatório.

3. Para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, informe a qualificação do responsável:

Representante expresso no contrato social

Procurador

4. Informar e-mail específico do responsável supra assinalado para o qual deverá ser encaminhada a Ata de Registro de Preços para assinatura eletrônica, via D4Sing:



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5. Possui certificado digital para uso na assinatura da Ata de Registro de Preços:

SIM

NÃO

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX ..... de ..... de 20\_\_.

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

**Processo Licitatório n° 219/2022**

**Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 121/2022**

**Tipo: Menor preço por item**

A (NOME DA EMPRESA), com sede no endereço \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob no n° \_\_\_\_\_ representada neste ato por seu procurador *in fine* assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LAGOA SANTA/MG** promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)

**OBS.: Favor seguir este modelo da declaração na íntegra em papel timbrado da empresa.**



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Processo Licitatório n° 219/2022**  
**Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 121/2022**  
**Tipo: Menor preço por item**

A (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador do documento de Identidade n° \_\_\_\_\_ e CPF n° 000.000.000-00,  
DECLARA, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como  
\_\_\_\_\_ (incluir uma das condições da empresa, se é  
Microempreendedor Individual - MEI, Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno  
Porte - EPP), nos termos da legislação vigente, artigo 3º, da Lei Complementar n° 123,  
de 14 de dezembro de 2006, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do  
§ 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos  
artigos 42 a 49 da referida Lei.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante da Empresa)

**OBS.: Favor seguir este modelo da declaração na íntegra em papel timbrado da empresa.**



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO V

### Minuta de Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_ /20\_\_

**Processo Licitatório nº 219/2022**

**Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 121/2022**

**Tipo: Menor preço por item**

**Vigência 12 (doze) meses.**

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG - CEP: 30.230-103, neste ato, representado pela Secretária Municipal de XXXX, Sr.(a) XXXXXXXXXXXXX, titular da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXXXXX SSP/MG, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, registram-se os preços das seguintes empresas: **XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX**, em conformidade com o estabelecido no art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

### DO OBJETO

**Cláusula 1ª.** A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LAGOA SANTA/MG**, conforme especificações constantes do **Anexo Único** desta ata de registro de preços, e mediante expedição, pelo **CONTRATANTE**, da competente autorização de fornecimento.

### DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**Cláusula 2ª.** O acompanhamento e a fiscalização desta ata de registro de preços serão realizados pela Secretária Municipal de Saúde, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**Cláusula 3ª.** A **CONTRATADA** estará obrigada a entregar para o **CONTRATANTE**, os bens objeto da presente ata, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas autorizações de fornecimento.

**Cláusula 4ª.** O **CONTRATANTE** não estará obrigado a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos bens objeto da presente ata de registro de preços, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**Cláusula 5ª.** O **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os bens objeto desta presente ata de registro de preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes bens por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente ata de registro de preços.

**Cláusula 6ª.** A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, como acessórios a presente ata de registro de preços, emitidos durante o prazo de validade desta ata, que estipulará:

- a) A quantidade de bens a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta ata de registro de preços, sendo facultado ao **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas autorizações de fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VI, deste processo licitatório.

**Cláusula 7ª** Caso não esteja informado o prazo de validade na descrição dos itens, considerar o prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

**Cláusula 8ª.** O não atendimento injustificado da autorização de fornecimento pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva autorização de fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

**Cláusula 9ª.** Os bens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante desta ata de registro de preços.

**Cláusula 10ª.** Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

**Cláusula 11ª.** Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

**Cláusula 12ª.** A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ata de registro de preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### DOS PAGAMENTOS

**Cláusula 13ª.** O pagamento da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta ata de registro de preços.

**Cláusula 14ª.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

a) A nota fiscal deverá ser em formato eletrônico e encaminhada ao Município, contendo o número da autorização de fornecimento e o número da ata de registro de preços a que se refere, bem como os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento;

b) A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao Município, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.

### DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

**Cláusula 15ª.** O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, por prazo inferior a 12 (doze) meses, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor, sendo utilizado para estes fins o menor índice em vigor, e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressas na alínea “b” desta cláusula, via sistema de protocolo disponível no Portal do Cidadão no endereço eletrônico: <http://portalcidadao.lagoasanta.mg.gov.br>;

b) Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente com as notas fiscais e acompanhado de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos;

c) Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a **CONTRATADA** fica obrigada a entregar os bens solicitados



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

mediante autorização de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes;

d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

**Cláusula 16ª.** O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente ata de registro de preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

### DO VALOR E DOTAÇÃO

**Cláusula 17ª.** O valor estimado da presente ata de registro de preços é de R\$\_\_\_\_,\_\_\_\_ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação de recebimento do objeto.

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da ata de registro de preços serão:

| Ficha | Dotação                                |
|-------|--|
| 642   | 02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00 |
| 691   | 02.06.01.10.302.0021.2235.3.3.90.30.00 |
| 756   | 02.06.01.10.305.0023.2249.3.3.90.30.00 |

b) As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2022 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

### DA ENTREGA/DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

**Cláusula 18ª.** Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta ata de registro de preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a entregar os bens nela estipulada, no prazo e nas quantidades previstas. Não será admitida a entrega de bens pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva autorização de fornecimento.

**Cláusula 19ª.** A **CONTRATADA** deverá entregar os bens, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município de Lagoa Santa/MG.

**Cláusula 20ª.** O objeto da presente ata de registro de preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida subsequentes:

a) Será prioritária a aquisição dos itens das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, conforme § 5º, do art. 6º, do Decreto Municipal nº 4.329, de 15 de julho de 2021;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- b) Caso a vencedora da cota reservada descumpra com as condições editalícias estará sujeita à perda da contratação prioritária, além da possibilidade de aplicação das demais sanções previstas em lei, observado o devido processo legal;
- c) As entregas dos materiais deverão ser agendadas, após recebimento da autorização de fornecimento no Almoxarifado da Saúde de Lagoa Santa, localizado na Av. Rodoviária 1313, Várzea do Lobo – Lagoa Santa/MG, no horário de 08h00min às 16h00min, através do telefone: (31) 3688-1479;
- d) A entrega dos bens deverá ser de forma parcelada de acordo com a autorização de fornecimento;
- e) No ato do recebimento dos bens constantes das especificações do objeto, será realizada a conferência dos bens fornecidos pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde. Os produtos deverão estar devidamente acondicionados em embalagens lacradas, que garantam o seu perfeito recebimento.
- f) No ato de entrega dos produtos a Secretaria Municipal de Saúde poderá designar responsável com conhecimento técnico para que realize vistoria e comprove a compatibilidade com a autorização de fornecimento;
- g) O Município de Lagoa Santa reserva-se ao direito de **não receber** bens que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos;
- h) Os itens entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens originais, próprias, individuais e lacradas pelo fabricante;
- i) Os bens constantes nas autorizações de fornecimento, somente serão aceitos se entregues integralmente;
- j) Serão aceitos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação;
- k) A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de validade;
- l) Os itens fornecidos deverão ser novos, nunca utilizados, sendo proibido o fornecimento de itens usados ou recondicionados;
- m) Durante o prazo de vigência desta ata, a **CONTRATADA** estará obrigada a entregar ao **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na autorização de fornecimento dos bens, de acordo com a ata de registro de preços;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- n) Ao responsável pelo recebimento reserva-se o direito de não receber itens que sejam entregues fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos;
- o) Não serão aceitos produtos contrabandeados, pirateados ou falsificados e bens com embalagens violadas ou com avarias, ocasionadas durante o seu transporte, devendo estes, ser trocados por outros, em perfeito estado de acordo com as especificações descritas.
- p) O servidor público não receberá mercadoria sem a devida conferência dos itens. Caso a entrega seja realizada por transportadora(s) terceirizada(s), esta(s) deverá(ão) aguardar a conferência de todos os itens;
- q) Todos os itens que forem recebidos com defeito, quebrados ou danificados, com embalagens violadas ou fora das especificações do edital serão devolvidos e deverão ser obrigatoriamente substituídos, com frete e demais despesas por conta da **CONTRATADA**;
- r) A entrega dos bens será acompanhada e fiscalizada pelos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a Portaria de Gestores de Contrato vigente;
- s) Deverão constar nas embalagens de todos os produtos fornecidos, as seguintes informações:
- s.1) Fabricante;
  - s.2) Rótulo em português;
  - s.3) Nome do produto;
  - s.4) Quantidade.
- t) Não serão aceitas mercadorias enviadas via correio, ou mercadorias entregue em desacordo a autorização de fornecimento. A **CONTRATADA** deverá apresentar 01 (uma) nota fiscal para cada autorização de fornecimento por ele recebida, esclarecendo-se que não serão aceitas rasuras ou informações incorretas quanto ao histórico da mesma e dados do comprador, se comprometendo em caso de erro, em trocar a referida nota fiscal num prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**Cláusula 21ª.** O **CONTRATANTE** poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do contrato/ata de registro de preços, com o custo por conta da **CONTRATADA**.

**Cláusula 22ª.** Os bens, no ato de entrega (recebimento provisório), serão conferidos, bem como serão devolvidos ou rejeitados caso não atendam às especificações e





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

condições determinadas pelo Anexo I - Termo de Referência, ficando a **CONTRATADA** responsável pelo ônus inerente à entrega adequada dos bens solicitados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da data de sua comunicação. O prazo para o pagamento ficará suspenso até a entrega total dos itens solicitados.

**Cláusula 23ª.** Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha sanado os vícios existentes, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda o **CONTRATANTE** retirar os itens do local em que se encontram e devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

### DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

**Cláusula 24ª.** Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da ata de registro de preços.

**Cláusula 25ª.** A presente ata de registro de preços terá a duração de 12 (doze) meses, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**Cláusula 26ª.** Serão considerados como direitos da Administração na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada entrega e de receber os bens dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de fornecimento firmada pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a ata de registro de preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013;
- c) Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio;
- d) Solicitar à **CONTRATADA** a entrega dos bens licitados;
- e) Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pelo contrato a entrega dos bens, objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento do mesmo e efetivar a satisfação do crédito da **CONTRATADA**, nos precisos termos dispostos no contrato;
- f) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA**, e pertinentes ao objeto do presente contrato;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- g) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento.
- h) O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante;
- i) Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I, do art. 73, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- j) Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- k) Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Cláusula 27ª.** São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- b) Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que a entrega seja realizada com perfeição, disponibilizando os bens licitados de primeira qualidade;
- c) Zelar e garantir a boa qualidade da entrega, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- d) Responsabilizar-se pela entrega e pelo transporte de seu estabelecimento até o local determinado pelo **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão a expensas da **CONTRATADA**;
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes do fornecimento e entrega, correrão por conta da **CONTRATADA**;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- g) Apresentar notas fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a autorização de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- h) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;
- i) Dentro do prazo de vigência desta ata, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulado no Anexo I do edital e no Anexo I desta ata de registro de preços, conforme autorização do órgão requisitante;
- j) Deverá entregar os bens de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência em perfeitas condições de utilização, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas nos contratos/ata de registro de preços;
- k) Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma fica OBRIGADA a entregar os bens até a conclusão final deste processo, de acordo com as legislações pertinentes;
- l) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações/demandas decorrentes de danos seja por sua culpa ou de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento da presente ata;
- m) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, alimentação, transporte, carga, descarga, estadia, impostos e outros resultantes da execução do objeto contratual;
- n) Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, sujeitando-se à fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos requisitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição e funcionamento dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade;
- o) Efetuar a entrega dos bens nos locais estabelecidos pelo órgão solicitante e sempre acompanhados por um funcionário lotado no mesmo;
- p) Seguir rigorosamente as especificações dos objetos conforme consta no Anexo I - Termo de Referência, do edital;
- q) Efetuar a troca de quaisquer materiais que forem entregues sem funcionamento, estragados, rasgados, quebrados, com embalagens violadas, fora das especificações, com frete para troca às suas expensas, sem ônus para o contratante;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- r) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;
- s) Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte do contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho do fornecimento;
- t) Realizar a entrega dos materiais com prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, a contar a partir da entrega dos materiais ao **CONTRATANTE**;
- u) Entregar os materiais, no local especificado neste instrumento, em conformidade com as especificações. Garantir a qualidade dos objetos entregues.

### DOS DIREITOS DA CONTRATADA

**Cláusula 28ª.** São direitos da **CONTRATADA** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de entregar os bens objeto da ata de registro de preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos bens regularmente fornecidos, no valor constante da ata de registro de preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e no instrumento convocatório;
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que houver atraso no pagamento de bens já entregues, respeitado o disposto no art. 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores;
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a rescisão da presente ata de registro de preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente ata de registro de preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Cláusula 29ª.** Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas no Código Penal salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

**Cláusula 30ª.** A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcial dos contratos administrativos e as atas de registro de preços celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012 e no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25, do Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II, do art. 32, do Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II, desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

### DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Cláusula 31ª.** A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral do **CONTRATANTE**:

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente ata de registro de preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento emitidas pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na autorização de fornecimento para a entrega dos bens, ou não vier este a proceder à entrega dos bens dentro das condições pactuadas na presente ata de registro de preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013;
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em Lei.

**Cláusula 32ª.** A rescisão administrativa da presente ata de registro de preços por ato unilateral do **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no art. 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.

**Cláusula 33ª.** A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente ata de registro de preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na ata de registro de preços e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 ou na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Cláusula 34ª.** A presente ata de registro de preços e as autorizações de fornecimento que com base nela forem emitidas pelas partes contratantes serão regidas pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

**Cláusula 35ª.** Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Eletrônico RP 121/2022**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente ata de registro de preços, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**Cláusula 36ª.** Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos itens mencionados no Anexo I do edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

**Cláusula 37ª.** Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

**Cláusula 38ª.** O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, a cargo do **CONTRATANTE**.

**Cláusula 39ª.** É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

**Cláusula 40ª.** Para todas as questões pertinentes à presente ata de registro de preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Cláusula 41ª.** O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Eletrônico RP nº 121/2022 - Processo Licitatório nº 219/2022** regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**Secretário Municipal de Saúde**

**CONTRATADA**  
**REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF: 000.000.000-00

\_\_\_\_\_  
CPF: 000.000.000-00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº \_\_\_/20\_\_\_, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico RP n° 121/2022**.

| <b>EMPRESA:</b>                            |      |    |                           |       |                |             |
|--|------|----|---------------------------|-------|----------------|-------------|
| <b>CNPJ:</b>                               |      |    |                           |       |                |             |
| ITEM                                       | QTDE | UN | ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL | MARCA | (R\$)          |             |
|  |      |    |                           |       | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|  |      |    |                           |       |                |             |
|  |      |    |                           |       |                |             |
|  |      |    |                           |       |                |             |
| <b>VALOR TOTAL R\$ ..... (POR EXTENSO)</b> |      |    |                           |       |                |             |





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230-103, neste ato, representado pelo **Secretário Municipal de Saúde**, Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, titular da Cédula de Identidade RG nº **XXXXXXXXXX SSP/MG**, inscrito(a) no CPF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXX** doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: **XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CONTRATADA**, firmam o presente contrato administrativo, decorrente do **Processo Licitatório nº 219/2022, Pregão Eletrônico nº 121/2022** em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 605, de 04 de junho de 2006 e Decreto Municipal nº 3.989, de 31 de março de 2021, têm entre si, em conformidade com a **Ata de Registro de Preços nº.....**, justo e contratado o que se segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LAGOA SANTA - MG**, conforme especificações constantes do Anexo I da **Ata de Registro de Preços Nº .....**

**Parágrafo Único:** Este contrato está vinculado de forma total e plena a Ata de Registro de Preços nº .... , proposta comercial do fornecedor, **Processo Licitatório nº 219/2022, Pregão Eletrônico nº 121/2022**, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência aos mesmos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1. O acompanhamento e a fiscalização deste contrato serão realizados pela **Secretaria Municipal de Saúde, através dos gestores de contrato**, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização na execução do objeto pelo **CONTRATANTE**, bem como a permitir o acesso às informações consideradas necessárias.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DESTES CONTRATO

3.1. Este contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo, assim como observará os preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do art. 54, combinado com o inciso XII, do art. 55, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

3.2. O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.3. Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, sem autorização do **CONTRATANTE**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

3.4. Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista neste instrumento, estará a **CONTRATADA** obrigada a entregar os bens nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de bens pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva autorização de fornecimento.

3.5. É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a substituição dos bens fornecidos em desacordo com as especificações e prazos de validades exigidos. A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pela validade dos itens que serão entregues.

3.6. O **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Saúde, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste contrato, podendo aplicar o disposto no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação.

3.8. A **CONTRATADA** deverá entregar os bens de forma PARCELADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo Setor de Compras do **CONTRATANTE** de acordo com a especificação contida no edital e na ata de registro de preços.

3.9. A **CONTRATADA** deverá entregar os bens no local indicado na autorização de fornecimento, expedida pelo Setor de Compras do Município de Lagoa Santa.

3.10. No ato do recebimento dos bens constantes das especificações, será realizada a conferência de todos os bens entregues.

3.11. Os bens constantes nas autorizações de fornecimento, somente serão aceitos se entregues integralmente.

3.12. Os bens, no ato de entrega (recebimento provisório), serão conferidos, bem como serão devolvidos ou rejeitados caso não atendam às especificações e condições determinadas pelo Anexo I - Termo de Referência, ficando a **CONTRATADA** responsável pelo ônus inerente à entrega adequada dos bens solicitados no prazo máximo de 48 (**quarenta e oito**) horas contados a partir da data de sua comunicação. O prazo para o pagamento ficará suspenso até a entrega total dos itens solicitados.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

3.13. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha sanado os vícios existentes, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda o **CONTRATANTE** retirar os itens do local em que se encontram e devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

3.14. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

3.15. Demais condições previstas na Ata de Registro de Preços nº ..

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### I - Da CONTRATADA:

4.1. Indicar, no ato da assinatura deste contrato e sempre que ocorrer alteração, 01 (um) preposto para representá-la junto ao **CONTRATANTE**, devendo este preposto responder por todos os assuntos relativos à execução do presente contrato e atender tempestivamente aos chamados do **CONTRATANTE**.

4.2. Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado, mantendo assim, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.3. Apresentar os documentos de regularidade fiscal: (notas fiscais/faturas) e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas.

4.4. Cumprir os prazos de entrega e quaisquer das condicionantes previstas neste contrato, na ata de registro de preços e no termo de referência, sob pena das sanções administrativas previstas neste instrumento.

4.5. Dentro do prazo de vigência deste contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir os quantitativos estipulados neste contrato.

4.6. Demais obrigações decorrentes previstas na Ata de Registro de Preços nº .....

#### II – Do CONTRATANTE:



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

4.7. Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na execução durante o fornecimento, fixando, quando não pactuado neste contrato, prazo para correção.

4.8. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste contrato e dos termos aditivos que venham a ser firmados.

4.9. Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio.

4.10. Outras obrigações decorrentes previstas na Ata de Registro de Preços n.º....

### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor total do presente contrato é de R\$\_\_\_\_,\_\_\_\_ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA**, após a devida comprovação da entrega dos itens nas condições exigidas:

| ITEM   | QUANT | UND | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | MARCA | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|--|-------|-----|-------------------------|-------|----------------|-------------|
|  |       |     |                         |       |                |             |
| <b>VALOR TOTAL R\$ _____,____ (por extenso).</b> |       |     |                         |       |                |             |

5.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega.

5.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados, ficando isento o **CONTRATANTE** de arcar com quaisquer ônus.

5.4. Se o objeto não for entregue conforme condições deste contrato e da Ata de Registro de Preços n.º ....., o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços.

5.6. A nota fiscal deverá ser em formato eletrônico e encaminhada ao **CONTRATANTE**, contendo o número da autorização de fornecimento e o número do contrato a que se referem, bem como os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5.7. A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao Município, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO**

6.1. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, por prazo inferior a 12 (doze) meses, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor, sendo utilizado para estes fins o menor índice em vigor, e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a. O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressas na alínea “b” desta cláusula, via sistema de protocolo disponível no Portal do Cidadão no endereço eletrônico: <http://portalcidadao.lagoasanta.mg.gov.br>;

b. Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos;

c. Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a empresa contratada fica OBRIGADA a entregar os bens solicitados mediante autorização de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. As dotações orçamentárias para o exercício de 2022, destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente do **CONTRATANTE**, sob as seguintes rubricas:

| <b>Ficha</b> | <b>Dotação</b>                                |
|--------------|---|
| <b>642</b>   | <b>02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00</b> |
| <b>691</b>   | <b>02.06.01.10.302.0021.2235.3.3.90.30.00</b> |
| <b>756</b>   | <b>02.06.01.10.305.0023.2249.3.3.90.30.00</b> |



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

7.2. As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2022 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

8.1. Este contrato estará vigente a partir de sua assinatura até último dia do exercício financeiro, ou seja \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_, podendo ser rescindido antes deste prazo por conveniência e oportunidade administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2. As alterações contratuais pactuadas pelas partes, necessárias à adequação do presente contrato aos fins públicos almejados pelo CONTRATANTE serão formalizadas por meio de termo aditivo ao presente instrumento.

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente contrato poderá ser rescindido:

9.1. Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

9.3. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcial dos contratos administrativos celebrados com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25, do Decreto Municipal nº 2.260, de 13 de fevereiro de 2012.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II, do art. 32, do Decreto Municipal nº 2.260, de 13 de fevereiro de 2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II, desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não sejam suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da aplicação ou cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

11.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a cargo do **CONTRATANTE**.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que surtam um só efeito.

Lagoa Santa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**XXXXXXXXXX XXXXXXXXX XXXXXXXX**  
Secretário Municipal de Saúde

Representante Legal da CONTRATADA  
Cargo e CPF

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF: 000.000.000-00                      \_\_\_\_\_  
CPF: 000.000.000-00





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO VII DECLARAÇÃO CONTA BANCÁRIA

A empresa xxxx inscrita no CNPJ sob o nº xxxxx com sede xxxxxx, neste ato representada por xxxxx declara seus dados bancários para fins de pagamento via Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos - OBN, e se compromete a manter os mesmos atualizados, independente de solicitação.

BANCO/NOME:  
CONTA BANCÁRIA:

AGÊNCIA N°:

BANCO N°:  
NOMES E CARGOS/ REPRESENTANTES DA EMPRESA:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(Local e data)

---

Representante legal

#### Orientações:

**Utilizar papel timbrado.**  
**Utilizar carimbo da empresa**  
**Anexar documento de identificação do representante que assinou a declaração**  
**Caso seja procurador, anexar à procuração**